



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 157267067

Ref.: Ofício SGP-23 nº 332/2026.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 166/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), a respeito da solicitação de revisão do Edital de eleição para o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca (GG-OUCAB) e de “[...] garantia do direito de candidatura aos atuais representantes que buscam a reeleição [...]”.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 20/05/2026, às 09:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157267067** e o código CRC **00F6B302**.



**SÃO PAULO URBANISMO
PRESIDÊNCIA**

Rua Líbero Badaró, 504 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 6010.2026/0000755-3

Encaminhamento SP-URB/PRE Nº 157051045

São Paulo, 08 de maio de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Nabil Bonduki.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 332/2026 - Indicação nº 166/2026. Solicitação de revisão do Edital de eleição para o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca (GG-OU CAB), conforme especifica, e de "[...] garantia do direito de candidatura aos atuais representantes que buscam a reeleição [...]".

À

SMUL/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Com meus cumprimentos, e em atenção ao solicitado em Encaminhamento SMUL/GAB de nº 154250823, retorno o presente, acompanhado da manifestação da Diretoria de Operações e Intervenções Urbanas, doc. 156981995.

Atenciosamente,



Daniel Wasem Quesada
Chefe de Gabinete

Em 08/05/2026, às 17:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157051045** e o código CRC **4DF0E046**.



SÃO PAULO URBANISMO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E INTERVENÇÕES URBANAS

Rua Líbero Badaró, 504 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 6010.2026/0000755-3

Encaminhamento SP-URB/DOU Nº 156981995

São Paulo, 07 de maio de 2026

URGENTE

SP-URB/PRE

Sr. Daniel Wasem Quesada

Em atendimento ao solicitado por essa Presidência (155504699), encaminhamos a manifestação da nossa Gerência de Monitoramento de Operações e Intervenções - GMO, documento 156927204, relativa à Indicação nº 166/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que trata da solicitação de revisão do Edital de eleição para o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca (GG-OUCAB).

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



Andre Goncalves dos Ramos
Diretor(a) de Infraestrutura e Operações
Em 08/05/2026, às 12:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **156981995** e o código CRC **7494325B**.



SÃO PAULO URBANISMO
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES E INTERVENÇÕES

Rua Líbero Badaró, 504 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 6010.2026/0000755-3

Informação SP-URB/DOU-GMO Nº 156927204

São Paulo, 05 de maio de 2026.

À PRE/DOU
Sr. Diretor

Em atenção ao encaminhamento 155549471, considerando que o Art. 2º do Decreto nº 54.911, de 10 de março de 2014 atribui à SP Urbanismo o secretariado da Comissão Eleitoral da Operação Urbana Consorciada Água Branca - OUCAB, informamos o quanto segue.

Inicialmente, registra-se que a Comissão Eleitoral é paritária, composta por cinco membros indicados pelo Poder Público, sendo dois representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, e três representantes indicados pela SP Urbanismo, além de cinco representantes da sociedade civil, eleitos por seus pares. A ata Assembleia de constituição da Comissão Eleitoral está disponível sob o documento 156939263.

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo eleitoral, reuniu-se nas seguintes datas:

- 1ª Reunião: 04/03/2026 (156966111);
- 2ª Reunião: 12/03/2026 (156939768);
- 3ª Reunião: 18/03/2026 (156945792);
- 4ª Reunião: 25/03/2026 (156946393);
- 5ª Reunião: 22/04/2026 (156946500);
- 6ª Reunião: 24/04/2026 (extrato/ata em elaboração);
- 7ª Reunião: 27/04/2026 (extrato/ata em elaboração).

Destaca-se que as atas correspondentes às reuniões supracitadas foram devidamente elaboradas e publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme documentos citados, assegurando a publicidade e a transparência dos atos praticados no âmbito do processo eleitoral.

Na 2ª Reunião da Comissão Eleitoral, cuja ata está acostada ao presente processo

sob o número 156939768, houve aprovação por unanimidade do Edital nº 002/2026/SMUL/OU CAB, que trata da eleição de representantes das organizações não governamentais, entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais e de entidades empresariais que comporão o grupo de gestão da Operação urbana Consorciada Água Branca.

Na 4ª Reunião da Comissão Eleitoral, foi deliberada a aprovação do Edital nº 001/20206/SMUL/OU CAB, que trata da eleição de representantes de moradores, trabalhadores e movimentos de moradia que comporão o grupo de gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca. Segundo consta da ata juntada sob o documento 156946393, a reunião contou com a presença da totalidade dos membros da Comissão Eleitoral e o edital foi aprovado por 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. Dois membros da Comissão deixaram a reunião no momento da deliberação e, portanto, não exerceram seu direito de voto (favorável, contrário ou abstenção).

No que se refere especificamente à cláusula que limita a candidatura de membros da sociedade civil que já tenham exercido dois mandatos consecutivos no grupo de gestão da OUCAB, cumpre informar que sua inclusão consta do Edital 001/2026, aprovado no âmbito da Comissão Eleitoral, conforme deliberação registrada em ata.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ana Carolina André Machado Simão Jacob
Gerente de Monitoramento de Operações e Intervenções
Em 07/05/2026, às 14:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **156927204** e o código CRC **F509F446**.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [153037815](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0002283-5

INTERESSADA: TRATHO METAL QUÍMICA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

IOT7A79

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [153095059](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0002343-2

INTERESSADA: ADEMIR COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTADORA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FRQ2E52 GAT4143 GAT4950 GAT4J83 GAT5H34 GAT5H83 GAT5I32 OJZ2D35 QUO2260

QUO2327 QUO2364 QUO2435 QUO2439 RJT5I85 RKK7C26 RNL4D71 SHC6J18 SHC6J25

SHC6J27 SHC6J31

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 20

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP

faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

São Paulo Urbanismo

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES E INTERVENÇÕES

Ata | Documento: [152754300](#)

São Paulo, 13 de março de 2026.

ATA DA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO A COMISSÃO ELEITORAL - BIÊNIO 2026-2028 REALIZADA EM 12.02.2026 SUBPREFEITURA DA LAPA

No dia 12 de fevereiro de 2026, às 18h48, teve início a Assembleia realizada na Subprefeitura da Lapa, à Rua Guaicurus, nº 1.000, conforme previa o Convite Público publicado no Diário Oficial da Cidade, em 23/01/2026, na pág. 301, contando com a presença de representantes do poder público, com a seguinte pauta: Instituição de Comissão Eleitoral - formada por cinco membros dentre os presentes, responsável pela coordenação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca - OUCAB para o biênio 2026-2028. Representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL e na qualidade de presidente da Comissão Eleitoral, a **Sra. SUELI GUERREIRO MORALES** (Coordenadora da Participação Social), deu início aos trabalhos, realizando breve apresentação acerca das atribuições do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca- OUCAB, conforme previstas na legislação, bem como sobre sua composição, contemplando representantes do Poder Público e da sociedade civil. Apresentou, ainda, informações gerais sobre o processo eleitoral e sobre a composição e as atribuições da Comissão Eleitoral. Na sequência, apresentou os representantes do Poder Público indicados para integrar a Comissão Eleitoral, a saber: **SUELI GUERREIRO MORALES** (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL) - **Presidente**, **RICARDO NAGLIATI TOPPAN** (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL), **NATALIA COBERTT GERETTO** (São Paulo Urbanismo), **MELISSA DE ANDRADE SCARDOVELLI MURAKAMI** (São Paulo Urbanismo) e **LAISA BOCOLI CHAMME** (São Paulo Urbanismo). Foram registrados como convidados: **Sr. Paulo Leite Junior**, Chefe de Gabinete (SMUL); **Sr. André Gonçalves dos Ramos** (Diretor da Dir. Operações e Intervenções Urbanas da SP Urbanismo), **Sr. Luciano Oliveira**, representando a Subprefeitura da Lapa; além dos demais membros presentes do atual Grupo de Gestão da OUCAB. O **Sr. André Gonçalves dos Ramos** (SP Urbanismo) apresentou contextualização sobre a Operação Urbana Consorciada Água Branca, suas intervenções, o funcionamento do Grupo de Gestão, Comissão

Eleitoral e os procedimentos relativos ao Processo Eleitoral, nos termos do Decreto nº 54.911 de 10 de março de 2014. Esclareceu, ainda que, inexistindo a previsão de suplência, eventual desistência implicará na devida substituição do membro, a ser providenciada conforme os trâmites estabelecidos. Na sequência, a **Sra. Sueli Guerreiro Morales** apresentou proposta de cronograma dos trabalhos da Comissão Eleitoral, bem como sugestão de data e local para a realização da primeira reunião, a fim de conferir transparência e clareza quanto aos prazos e às etapas a serem cumpridas. Esclareceu que o Decreto Municipal nº 54.911/2014, que regulamenta a constituição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, não prevê representantes suplentes para integrar a Comissão Eleitoral. Informou, ainda, que as reuniões da Comissão contarão com a participação dos dez membros indicados e que, mesmo na eventual ausência de qualquer representante, os trabalhos terão regular prosseguimento. Ato contínuo, iniciou-se a consulta aos presentes para a indicação de representantes da sociedade civil interessados em compor a Comissão Eleitoral. Manifestaram interesse seis candidatas, a saber: Sra. Azenate Maria de Jesus (Advogada, do perímetro expandido); Sra. Claudia Lukianchuki, (Advogada, Trabalhadora e Moradora da Região); Sra. Patrícia Ribeiro da Silva (Representante da Sociedade Civil), Sra. Ana Paula Soares (Representante de Comunidade Água Branca), Sra. Cecília Batista Araujo (Conselheira do CPM Lapa e da AIU Vila Leopoldina), Sra. Monica Lopes (Jornalista e Conselheira CPM Lapa e da Saúde). O **Sr. André Gonçalves dos Ramos** (SP Urbanismo) propôs que, considerando haver seis candidatas para cinco vagas, fosse verificada a possibilidade de composição consensual entre as interessadas. Não havendo acordo entre as candidatas, iniciou-se o processo de votação e contagem dos votos. Prosseguindo, a **Sra. Sueli Guerreiro Morales**, com a concordância de todos, iniciou a votação, sendo referendada pelos presentes a seguinte composição: **Sra. Patrícia Ribeiro da Silva**, RG. XX.XXX.578-4 - (41 votos); **Sra. Ana Paula Soares**, RG. XX.XXX.254-8 (29 votos); **Azenate Maria de Jesus**, RG. XX.XXX.777-3 (19 votos); **Sra. Monica Lopes**, RG. XX.XXX.710-6 (7 votos); **Sra. Claudia Lukianchuki**, RG. XX.XXX.634-X (6 votos). Na eventualidade de desistência formal de algum dos membros eleitos, as respectivas candidaturas à representação da sociedade civil poderão suprir a vacância, a saber: Sra. Cecília Batista Araujo, RG. XX.XXX.070-9 (5 votos). Ficou ajustada, entre todos os indicados, a realização da 1ª Reunião da Comissão Eleitoral para o próximo dia 04 de março de 2026, às 14 horas, com duas horas máximas de duração. A **Sra. Sueli Guerreiro Morales**, agradeceu a presença de todas e todos e encerrou os trabalhos da Assembleia às 19h51.

COMISSÃO ELEITORAL DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - PROCESSO ELEITORAL - BIÊNIO 2026/2028

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SUELI GUERREIRO MORALES (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL) - **Presidente**

RICARDO NAGLIATI TOPPAN (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL)

NATALIA COBERTT GERETTO (São Paulo Urbanismo)

MELISSA DE ANDRADE SCARDOVELLI MURAKAMI (São Paulo Urbanismo)

LAISA BOCOLI CHAMME (São Paulo Urbanismo)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVL

PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA

ANA PAULA SOARES

AZENATE MARIA DE JESUS

MONICA LOPES

CLAUDIA LUKIANCHUKI

Resolução | Documento: 151888148

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA DO SETOR CENTRAL - COHAB

O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA DO SETOR CENTRAL, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.844/2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 62.246/2023, com fulcro no artigo 21, inciso III, de seu Regimento Interno, na sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º. Por 12 (doze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, tendo em vista as apresentações realizadas pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB SP, na 7ª Reunião Ordinária e na 1ª Reunião Extraordinária/2026, em que se demonstrou a vantajosidade da utilização das concessões administrativas decorrentes das concorrências internacionais nº 001/COHAB/2018 e nº 001/COHAB/2020, que constituem a Parceria Público-Privada de Habitação Municipal (PPP), para a conclusão do empreendimento localizado à R. Sete de Abril nº 361-365, o Conselho Gestor da AIU SCE **delibera** a adoção do modelo de PPP para a execução do empreendimento e atendimento da demanda habitacional por intermédio de alienação das unidades no empreendimento localizado à R. Sete de Abril nº 361-365, revendo portanto o posicionamento anteriormente deliberado nas Resoluções nº 003/2016 e nº 001/2020 pela Comissão Executiva da Operação Urbana Centro quanto à modalidade de atendimento habitacional via locação social, mantidos os valores originalmente destinados para a execução da intervenção.

Extrato de Ata | Documento: 151887897

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR AIU SETOR CENTAL

Realizada em 25/02/2026

PAUTA: 1. Verificação de Presença; 2. Posse de representante; 3. Comunicações Gerais; 4. HIS 7 de Abril | PPP; 5. Processo Eleitoral - Biênio 2026/2028.

No dia 25 de fevereiro de 2026 às 14h00, reuniram-

se no Auditório da SP Urbanismo para a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor Área de Intervenção Urbana Setor Central (CGAIUSCE), convidados, técnicos da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e Representantes do CGAIUSCE listados ao final do presente Extrato de Ata.

Autorizada pelo Coordenador o Sr. **Vladir Bartalini** (SMUL), o Sr. **André Gonçalves dos Ramos** (SP Urbanismo), na qualidade de Secretária Executiva do CGAIUSCE, cumprimentando a todos, iniciou os trabalhos às 14h28, com: (I) **Verificação de Presença**, (II) **Posse de Representante: Portaria SGM nº 21 de 13 de fevereiro de 2026**, e designar a senhora **SYLVIA CAROLINA ARAGÃO CAETANO**, para, na condição de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), integrar o Conselho Gestor da Área de Intervenção Urbana do Setor Central.

Ato contínuo, procedeu-se à pauta sendo apresentado o item **4: HIS 7 de Abril**: a adoção do modelo de PPP para a execução do empreendimento e atendimento da demanda habitacional por intermédio de alienação das unidades no empreendimento localizado à R. Sete de Abril nº 361-365, na MINUTA DE RESOLUÇÃO 002/2026/ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA SETOR CENTRAL - COHAB, **aprovada com doze votos favoráveis, nenhum voto contrários e nenhuma abstenção.**

VOTOS FAVORÁVEIS (12): Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, São Paulo Urbanismo, Secretaria de Governo Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, Secretaria Municipal de Cultura, Subprefeitura da Sé, Subprefeitura da Mooca, Conselho Participativo Municipal Subprefeitura da Sé, Conselho Participativo Municipal Subprefeitura da Mooca, Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo;

Os representantes do Conselho Gestor da AIUSCE da Sociedade Civil, indicados para compor a Comissão Eleitoral do biênio 2026/2028, são: Claudia Andreoli Muniz (IAB-SP) e César Augusto Massaro (CPM Sé).

Não havendo nada mais a tratar, a Sra. **Ana Carolina Jacob** (SP Urbanismo), agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião às **15h53**.

REPRESENTANTES CGAIUSCE

PODER PÚBLICO

1. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento | SMUL | COORDENAÇÃO

Suplente: Vladir Bartalini

2. São Paulo Urbanismo | SP URBANISMO

Titular: Rita Cassia G S Gonçalves

3. Secretaria do Governo Municipal | SGM

Titular: Izaias José de Santana

4. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras | SIURB

Suplente: Marcia Tieko Omoto Yamaguchi

5. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania | SMADS/ SMDHC

Titular SMADS: Og Oliveira Pinto

Suplente SMDHC: Sylvia Carolina Silva Aragão Caetano

6. Secretaria Municipal da Fazenda | SF

Titular: Fernando Fernandes Bernardino

7. Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito| SMT

Titular: Ricardo Airut Pradas

8. Secretaria Municipal da Cultura | SMC

Titular: Lia Mayumi

Suplente: Valdir Arruda

9. Subprefeitura da Mooca | SUBMOOCA

Suplente: Fátima Teresa Samartino Santini

SOCIEDADE CIVIL

1. Conselho Participativo Municipal Subprefeitura da Sé | CPM SÉ

Titular: César Augusto Massaro

2. Conselho Participativo Municipal Subprefeitura da Mooca | CPM MO

Suplente: Suely Ramos Bezerra Soares de Menezes

3. Entidade Profissional, Acadêmica ou de Pesquisa Ligada a Questões Urbanas e Ambientais: Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento de São Paulo/ Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo | IABSP/FAUUSP

Titular: IAB SP: Claudia Andreoli Muniz

AUSENTES: Conselho Municipal de Política Urbana - Comércio (CMPU COM); Subprefeitura da Mooca (SUBMO), Conselho Municipal de Política Urbana - Indústria (CMPU IND), Conselho Municipal de Preservação Do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRES), Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - Centro Expandido (CMTT CE), Conselho Municipal de Habitação - Entidade Comunitária (CMH EC), Conselho Municipal de Habitação - Organização Popular (CMH OP), Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), ONG's Ligada ao Setor Cultural: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO (CPT).

AUSENCIA JUSTIFICADA: Carlos Augusto Manoel Viana (SEHAB); Elaine Marques de Ornelas (SEHAB); Marcelo Panico (COMAS).

Extrato de Ata | Documento: 152756632

São Paulo, 13 de março de 2026.

EXTRATO DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA

SOCIEDADE CIVIL DO GRUPO DE GESTÃO

MELISSA DE ANDRADE SCARDOVELLI MURAKAMI (São Paulo Urbanismo)

LAISA BOCOLI CHAMME (São Paulo Urbanismo)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVL

PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA

ANA PAULA SOARES

AZENATE MARIA DE JESUS

MONICA LOPES

CLAUDIA LUKIANCHUKI

Resolução | Documento: 151888148

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA DO SETOR CENTRAL - COHAB

O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA DO SETOR CENTRAL, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.844/2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 62.246/2023, com fulcro no artigo 21, inciso III, de seu Regimento Interno, na sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º. Por 12 (doze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, tendo em vista as apresentações realizadas pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB SP, na 7ª Reunião Ordinária e na 1ª Reunião Extraordinária/2026, em que se demonstrou a vantajosidade da utilização das concessões administrativas decorrentes das concorrências internacionais nº 001/COHAB/2018 e nº 001/COHAB/2020, que constituem a Parceria Público-Privada de Habitação Municipal (PPP), para a conclusão do empreendimento localizado à R. Sete de Abril nº 361-365, o Conselho Gestor da AIUSCE **delibera** a adoção do modelo de PPP para a execução do empreendimento e atendimento da demanda habitacional por intermédio de alienação das unidades no empreendimento localizado à R. Sete de Abril nº 361-365, revendo portanto o posicionamento anteriormente deliberado nas Resoluções nº 003/2016 e nº 001/2020 pela Comissão Executiva da Operação Urbana Centro quanto à modalidade de atendimento habitacional via locação social, mantidos os valores originalmente destinados para a execução da intervenção.

Extrato de Ata | Documento: 151887897

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR AIU SETOR CENTAL

Realizada em 25/02/2026

PAUTA: 1. Verificação de Presença; 2. Posse de representante; 3. Comunicações Gerais; 4. HIS 7 de Abril | PPP; 5. Processo Eleitoral - Biênio 2026/2028.

No dia 25 de fevereiro de 2026 às 14h00, reuniram-

se no Auditório da SP Urbanismo para a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor Área de Intervenção Urbana Setor Central (CGAIUSCE), convidados, técnicos da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e Representantes do CGAIUSCE listados ao final do presente Extrato de Ata.

Autorizada pelo Coordenador o Sr. **Vladir Bartalini** (SMUL), o Sr. **André Gonçalves dos Ramos** (SP Urbanismo), na qualidade de Secretária Executiva do CGAIUSCE, cumprimentando a todos, iniciou os trabalhos às 14h28, com: (I) **Verificação de Presença**, (II) **Posse de Representante: Portaria SGM nº 21 de 13 de fevereiro de 2026**, e designar a senhora **SYLVIA CAROLINA ARAGÃO CAETANO**, para, na condição de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), integrar o Conselho Gestor da Área de Intervenção Urbana do Setor Central.

Ato contínuo, procedeu-se à pauta sendo apresentado o item **4: HIS 7 de Abril**: a adoção do modelo de PPP para a execução do empreendimento e atendimento da demanda habitacional por intermédio de alienação das unidades no empreendimento localizado à R. Sete de Abril nº 361-365, na MINUTA DE RESOLUÇÃO 002/2026/ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA SETOR CENTRAL - COHAB, **aprovada com doze votos favoráveis, nenhum voto contrários e nenhuma abstenção.**

VOTOS FAVORÁVEIS (12): Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, São Paulo Urbanismo, Secretaria de Governo Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, Secretaria Municipal de Cultura, Subprefeitura da Sé, Subprefeitura da Mooca, Conselho Participativo Municipal Subprefeitura da Sé, Conselho Participativo Municipal Subprefeitura da Mooca, Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo;

Os representantes do Conselho Gestor da AIUSCE da Sociedade Civil, indicados para compor a Comissão Eleitoral do biênio 2026/2028, são: **Claudia Andreoli Muniz** (IAB-SP) e **César Augusto Massaro** (CPM Sé).

Não havendo nada mais a tratar, a Sra. **Ana Carolina Jacob** (SP Urbanismo), agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião às **15h53**.

REPRESENTANTES CGAIUSCE

PODER PÚBLICO

1. **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento | SMUL | COORDENAÇÃO**

Suplente: Vladir Bartalini

2. **São Paulo Urbanismo | SP URBANISMO**

Titular: Rita Cassia G S Gonçalves

3. **Secretaria do Governo Municipal | SGM**

Titular: Izaias José de Santana

4. **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras | SIURB**

Suplente: Marcia Tieko Omoto Yamaguchi

5. **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania | SMADS/ SMDHC**

Titular SMADS: Og Oliveira Pinto

Suplente SMDHC: Sylvia Carolina Silva Aragão Caetano

6. **Secretaria Municipal da Fazenda | SF**

Titular: Fernando Fernandes Bernardino

7. **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito| SMT**

Titular: Ricardo Airut Pradas

8. **Secretaria Municipal da Cultura | SMC**

Titular: Lia Mayumi

Suplente: Valdir Arruda

9. **Subprefeitura da Mooca | SUBMOOCA**

Suplente: Fátima Teresa Samartino Santini

SOCIEDADE CIVIL

1. **Conselho Participativo Municipal Subprefeitura da Sé | CPM SÉ**

Titular: César Augusto Massaro

2. **Conselho Participativo Municipal Subprefeitura da Mooca | CPM MO**

Suplente: Suely Ramos Bezerra Soares de Menezes

3. **Entidade Profissional, Acadêmica ou de Pesquisa Ligada a Questões Urbanas e Ambientais: Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento de São Paulo/ Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo | IABSP/FAUUSP**

Titular: IAB SP: Claudia Andreoli Muniz

AUSENTES: Conselho Municipal de Política Urbana - Comércio (CMPU COM); Subprefeitura da Mooca (SUBMO), Conselho Municipal de Política Urbana - Indústria (CMPU IND), Conselho Municipal de Preservação Do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRES), Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - Centro Expandido (CMTT CE), Conselho Municipal de Habitação - Entidade Comunitária (CMH EC), Conselho Municipal de Habitação - Organização Popular (CMH OP), Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), ONG's Ligada ao Setor Cultural: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO (CPT).

AUSENCIA JUSTIFICADA: Carlos Augusto Manoel Viana (SEHAB); Elaine Marques de Ornelas (SEHAB); Marcelo Panico (COMAS).

Extrato de Ata | Documento: 152756632

São Paulo, 13 de março de 2026.

EXTRATO DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA

SOCIEDADE CIVIL DO GRUPO DE GESTÃO

DA OUC ÁGUA BRANCA

REALIZADA EM 04/03/26 - 15h

PAUTA - ORDEM DO DIA: Apresentação dos membros da Comissão Eleitoral; ritos da Comissão e aprovação do calendário.

No dia 04 de março de 2026, às 15h31, reuniu-se, no Auditório da SP Urbanismo, a 1ª Reunião da Comissão Eleitoral da Operação Urbana Consorciada Água Branca (OUCAB), com a presença de técnicos da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e representantes da Comissão Eleitoral do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme lista de presença ao final deste extrato.

Após saudação inicial e apresentação dos membros presentes, a Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Sueli Guerreiro Morales, apresentou breves informações sobre a composição e as atribuições da Comissão Eleitoral, bem como o cronograma de trabalho sugerido.

Em seguida, iniciou-se a leitura da Portaria SMUL.GAB nº 21, de 26 de fevereiro de 2026, seguida da apresentação do cronograma do processo eleitoral, o qual foi aprovado sem objeções. Ficou estabelecido que, havendo necessidade de alteração de datas, os representantes da Comissão Eleitoral serão previamente comunicados.

Também foi definido que as reuniões serão gravadas. Para os assuntos não deliberativos será elaborado extrato, enquanto os temas de maior complexidade serão formalizados em ata. Quanto à possibilidade de realização de reuniões em formato on-line, quando necessário, não houve objeção por

parte dos representantes.

O edital da edição anterior será enviado por e-mail para análise, a fim de subsidiar futuro debate com observações e sugestões para o atual processo eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 16h59, ficando agendada a continuidade para o dia 11 de março de 2026, às 15h, em formato presencial, no Auditório da SP Urbanismo.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL DA OUC ÁGUA BRANCA - BIÊNIO 2026/2028

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Sueli Guerreiro Morales, (Presidente);

Ricardo Nagliati Toppan

São Paulo Urbanismo

Natalia Corbett Geretto

Juliana Saad de Marchi

Laisa Bocoli Chamme

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Patrícia Ribeiro da Silva

Ana Paula Soares

Azenate Maria de Jesus

Mônica Lopes

Cláudia Lukianchuki

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

Despacho | Documento: [152380899](#)

A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (Spcine), em vista das informações constantes no processo eletrônico 8610.2025/0002604-9, **RETIFICA** o documento SEI nº 148390491 intitulado **Despacho**, publicado em 21/12/2025, no D.O.C, às fls. 325 (doc. SEI [148828461](#)).

ONDE SE LÊ:

“Prazo de Vigência:o Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura (21/08/2025) e permanecerá em vigor por 3 (três) meses.”

LEIA-SE:

“Prazo de Vigência:o Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura (19/12/2025) e permanecerá em vigor por 3 (três) meses.”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido documento.

Servidores

Secretaria de Governo Municipal

DIVISÃO DE INGRESSO E CADASTRO

Declaração | Documento: [153084126](#)

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Publicação em cumprimento ao disposto no artigo 83, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, dos artigos 8º e 9º do Decreto 59.432, de 13 de maio de 2020, apresentar declaração pública de bens na forma preconizada pela Portaria Conjunta CGM/SG nº 01/2020 e normas complementares, **em razão da exoneração** do cargo de Secretário Especial, da Secretaria Especial de Relações Institucionais em 16/03/2026, publicado no DOC 16/03/2026.

ALEXANDRE LEITE DA SILVA - RF. 947.824.8 - DIRIGENTE.

BENS	VALOR EM REAL
IMÓVEIS	NADA A DECLARAR
MÓVEIS E SEMOVENTES	NADA A DECLARAR
DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E. APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 135.113,37
OUTROS BENS	NADA A DECLARAR
BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS.	NADA A DECLARAR

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

UDL7J39

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Companhia Metropolitana de Habitação

SUJUR/GERÊNCIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA/PROCURADOR D

Despacho Autorizatório | Documento:
[155075849](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1. À vista das informações constantes do Processo **SEI nº 7610.2022/0000136-6**, e considerando o pedido da contratada e as justificativas apresentadas pela Diretoria de Participação, bem como o parecer jurídico que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, e com amparo na Cláusula Segunda do ajuste, a formalização de termo de aditamento ao Contrato nº 021/2022, firmado com a empresa **ATIVITTÀ QUALIDADE DE VIDA CORPORATIVA E PESSOAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.239.491/0001-32, tendo por objeto a prestação de serviço de aplicação de ginástica laboral compensatória para os empregados da COHAB-SP, para prorrogação do prazo de vigência do ajuste, por 12 (doze) meses, com início em 3.5.2026 e término previsto para 2.5.2027, ao valor mensal estimado de R\$ 2.298,39 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 27.580,68 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), já reajustado provisoriamente pelo IPC-FIPE. Em decorrência, emita-se Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 83.00 83.10 16.122.4001.2.100. 3.3.90.39.00. 09.1.501.9001. 0 (NR 237/26), observando-se o Princípio da Anualidade.
2. À GJADM para providenciar a publicação deste Despacho;
3. Após, à GPCFI para emissão da competente Nota de Empenho; e
4. A seguir, à GJADM para formalização do Termo Aditivo.

São Paulo Urbanismo

PRESIDÊNCIA

Despacho Autorizatório | Documento:
[155340919](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7810.2017/0000195-0, em especial as manifestações técnica (SEI nº [153316577](#)) e jurídica (SEI nº [154645090](#)), em observância ao quanto deliberado pela Diretoria Executiva através da a Resolução DOU 05/2026 (SEI nº [155397591](#)), que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a celebração do Aditamento nº 17, com vistas à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 02 de maio de 2026, do Contrato nº 0161509000, firmado com a empresa Estudo 41 Arquitetura SS Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.999/0001-64, cujo objeto consiste na prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, para a elaboração de projetos básicos completos de Urbanização do Subsetor A1 no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

II - PUBLIQUE-SE;

III - Mantenho inalterada a fiscalização do contrato doc. [130724182](#);

IV - Oportunamente, encaminhem-se os autos à DGC/GCL para formalização do Termo de Aditamento 17 ([154447835](#)), cuja minuta aprovo.

GERÊNCIA FINANCEIRA

Comunicado | Documento: [155318432](#)

São Paulo, 27 de abril de 2025.

I - A SÃO PAULO URBANISMO torna públicas as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, o Relatório dos Auditores Independentes, bem como os Pareceres dos Conselhos Fiscal e de Administração da São Paulo Urbanismo, conforme documentos anexos:

Demonstrações Financeiras de 2025 e Notas Explicativas (SEI nº [153803830](#));

Relatório da Auditoria Independente (SEI nº [154352260](#));

Parecer do Conselho Fiscal (SEI nº [153803853](#));

Parecer do Conselho de Administração (SEI nº [153803857](#));

Ata da Assembleia Geral Ordinária da SP-Urbanismo (SEI nº [155293178](#));

II - PUBLIQUE-SE;

III - À SP-URB/DGC-GFI, para as providências subseqüentes.

GERÊNCIA DE ADESÃO A OPERAÇÕES URBANAS

Comunique-se | Documento: [155320441](#)

7810.2026/0000398-3 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE

Interessados: REAL PARQUE 01 INVESTIMENTOS IMBOLIARIOS SPE Ltda, CNPJ nº 37.685.080/0001-76

Assunto: DESVINCULAÇÃO de CEPAC

COMUNIQUE-SE: (Ficam os interessados comunicados a depositar o valor de R\$1.328.306,35 (Um milhão, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos) na conta corrente nº 6387-8, agência 1897-X do Banco do Brasil, de titularidade da São Paulo Urbanismo, CNPJ nº 43.336.288/0001-82, em pagamento da multa de 10% do valor corrigido por CEPAC em face da desvinculação de 3.611 CEPAC da OUCAE. O valor da multa deverá ser recolhido até dia 04/05/2026 , tendo em vista a divulgação do índice IPC-FIPE de abril de 2026 em 05/05/2026.

NÚCLEO DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Ata | Documento: [155234828](#)

São Paulo, 24 de abril de 2026.

MINUTA DE ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA

SOCIEDADE CIVIL DO GRUPO DE GESTÃO DA OUC ÁGUA BRANCA

REALIZADA EM 12/03/26 - 15h00

PAUTA - ORDEM DO DIA: Início do Desenvolvimento dos Editais 001 e 002/2026/SMUL - Biênio 2026/2028;

No dia 12 de março de 2026, às 15h18, reuniu-se, na sala de Reuniões do Gabinete de SMUL, Sala 222 - 22º andar, a 2ª Reunião da Comissão Eleitoral da Operação Urbana Consorciada Água Branca (OUCAB), com a presença de técnicos da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSF) e representantes da Comissão Eleitoral do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme lista de presença ao final deste extrato.

Após saudação inicial e verificação de quórum, a Presidente da Comissão Eleitoral, **Sra. Sueli Guerreiro Morales (SMUL)**, deu início à votação da Minuta da Ata da Assembleia da Comissão Eleitoral da OUCAB, realizada em 12 de fevereiro de 2026, e do Extrato da Ata da 1ª Reunião da Comissão Eleitoral da OUCAB, realizada em 04 de março de 2026, sendo ambos aprovados por unanimidade pelos presentes.

Em seguida, foi realizada a leitura do e-mail encaminhado pela representante da Sociedade Civil na Comissão Eleitoral, Sra. Monica Lopes, referente à sua ausência nesta reunião: “Boa tarde. Agradeço pela resposta, mas peço que fique resgistrado na ata desta reunião que a minha ausência se deu pelo fato da reunião ter sido remarcada sem consulta prévia, mesmo a coordenação sabendo que os representantes da sociedade civil trabalham em horário comercial. Reitero que todas as dez pessoas da comissão eleitoral tem os mesmos direitos. Os servidores públicos não contam com privilégios, como por exemplo, as reuniões serem marcadas de acordo com suas agendas, nos seus horários, exclusivamente. Lembro também que no Artigo 8º do Regimento Interno do Grupo de Gestão da OUCAB, § 7º consta que "As reuniões ocorrerão preferencialmente fora do horário comercial". Ainda assim toda a agenda construída e

apresentada na reunião anterior desconsidera o Regimento e nos impõem dificuldades evidentes para plena participação das atividades desta Comissão. Sendo assim, o mínimo esperado é que todos sejamos consultados quando houver necessidade de remarcação de data, de forma a garantir igualdade de direitos dos membros da comissão. Grata, Mônica Lopes”.

Na ocasião, esclareceu-se que a Comissão Eleitoral não é regida pelo Regimento Interno da Operação Urbana Consorciada Água Branca, uma vez que tal regimento se aplica exclusivamente aos representantes eleitos para compor o Grupo de Gestão da referida operação. Ressaltou-se, ainda, que, na **Assembleia da Comissão Eleitoral**, foram apresentadas as atribuições e os compromissos dos membros eleitos para a Comissão Eleitoral, bem como informado que a presidência dessa Comissão é exercida por representante do Poder Público. Durante as discussões sobre o tema, foi sugerido que, para minimizar eventuais desacordos, possam ocorrer diálogos entre os membros da Comissão para eventual ajuste ou reagendamento de datas das reuniões. Outro ponto mencionado pelas representantes da Sociedade Civil, a Sra. Cláudia Lukianchuki, a Sra. Azenate Maria de Jesus e a Sra. Patrícia Ribeiro da Silva foi a necessidade de revisão da questão da suplência, para que esta possibilidade possa ser considerada no próximo biênio.

Dando continuidade ao item da **Ordem do Dia**, a **Sra. Sueli Guerreiro Morales (SMUL)** apresentou os editais, iniciando a análise pelo **EDITAL Nº 002/2026/SMUL/OU CAB - SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS/AS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS OU DE PESQUISA COM ATUAÇÃO EM QUESTÕES URBANAS E AMBIENTAIS E DE ENTIDADES EMPRESARIAIS QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA**. Durante a leitura, foram realizados os ajustes mencionados em cada item. Após os representantes presentes deliberaram sobre o documento, sendo este **aprovado por unanimidade**, pelos presentes do poder público, a Sra. Sueli Guerreiro Morales, (Presidente), o Sr. Ricardo Nagliati Toppan, a Sra. Natalia Corbett Geretto, a Sra. Juliana Saad de Marchi e as representantes da sociedade civil, a Sra. Patrícia Ribeiro da Silva, a Sra. Azenate Maria de Jesus e a Sra. Cláudia Lukianchuki.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às **17h40**, ficando agendada a continuidade da reunião para o dia **18 de março de 2026, às 15h**, em formato presencial, no Auditório da SP Urbanismo.

FALTAS JUSTIFICADAS: Laisa Bocoli Chamme (SP Urbanismo); Ana Paula Soares (Sociedade Civil); Mônica Lopes (Sociedade Civil);

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL DA OUC ÁGUA BRANCA - BIÊNIO 2026/2028

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Sueli Guerreiro Morales, (Presidente);

Ricardo Nagliati Toppan

São Paulo Urbanismo

Natalia Corbett Geretto

Juliana Saad de Marchi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Patrícia Ribeiro da Silva

Azenate Maria de Jesus

Cláudia Lukianchuki

Ata | Documento: [155235172](#)

São Paulo, 24 de abril de 2026.

MINUTA DE ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA

SOCIEDADE CIVIL DO GRUPO DE GESTÃO DA OUC ÁGUA BRANCA

REALIZADA EM 18/03/2026 - 15h00

PAUTA - ORDEM DO DIA: Início do Desenvolvimento dos Editais 001 e 002/2026/SMUL - Biênio 2026/2028;

No dia 18 de março de 2026, às 15h20, reuniu-se, no Auditório da São Paulo Urbanismo, Sala 154 - 15º andar, para a **3ª Reunião da Comissão Eleitoral da Operação Urbana Consorciada Água Branca (OUCAB)**, com a presença e técnicos da Prefeitura de São Paulo (PMSP) e representantes da Comissão Eleitoral do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme a lista de presença no final desta Ata.

Após a saudação inicial e a verificação de quórum, a Presidente da Comissão Eleitoral, **Sra. Sueli Guerreiro Morales (SMUL)**, deu início à reunião com uma breve explicação sobre como vinha sendo conduzida a elaboração do edital. Destacou, ainda, que a SMUL e a São Paulo Urbanismo estão trabalhando na unificação dos processos eleitorais, sejam eles de Grupo de Gestão ou de Comissão Eleitoral, com o objetivo de facilitar a elaboração dos editais, sempre regulamentando os procedimentos com base em decreto. Dando continuidade à Ordem do Dia, a **Sra. Sueli Guerreiro Morales (SMUL)** iniciou a leitura do **EDITAL Nº 001/2026/SMUL/OU CAB - SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS/AS REPRESENTANTES DOS/AS MORADORES DOS/AS OU TRABALHADORES/AS E DOS MOVIMENTOS DE MORADIA QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BANCA**.

A representante **Sra. Monica Lopes** manifestou discordância quanto à redução de uma hora no período de votação, destacando que, no ano anterior, o horário era das 9h às 17h. Ressaltou que o novo horário adotado reduz o tempo de participação, sendo considerado inadequado, além de divergir dos anos anteriores. Em concordância, **Sra. Azenate Maria** relatou que permaneceu no local até o encerramento da votação e não identificou períodos de ociosidade, mas sim um fluxo contínuo de eleitores. Foi esclarecido que a proposta de redução do horário se dava em razão da baixa movimentação em determinados períodos e da possibilidade de utilização de urna eletrônica, o que tornaria o processo mais ágil. Após discussão e consenso, foi mantido o horário anteriormente adotado. Na

sequência, foi suscitada discussão acerca da exigência de título eleitoral vinculado ao Município de São Paulo. **Sra. Monica Lopes** questionou que não faria sentido a restrição do título de eleitor ao Município de São Paulo, considerando que muitas pessoas acabam não realizando a regularização do título, embora residam na cidade. **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** informou que, conforme já exposto em reunião anterior acerca da padronização dos processos, trata-se de um dos pontos mais relevantes, uma vez que não faria sentido a participação, como candidato, de pessoa que não resida no Município de São Paulo. **Sra. Monica Lopes** ponderou que a proposta, tal como apresentada, acaba por restringir a participação, tendo em vista que muitas pessoas, embora não residam no Município, nele trabalham e gostariam de participar do processo. Colocada a questão em deliberação, houve consenso entre os presentes quanto à sua manutenção, sendo o ponto aprovado. Em continuidade, foi proposta nova alteração no parágrafo, com a inclusão de dispositivos que também serão incorporados aos novos editais, com o objetivo de torná-lo mais completo:

V. Não sejam ocupantes de cargo efetivo ou em comissão no Poder Público, nem detentores de mandato eletivo, respeitando as vedações constantes do Decreto nº 53.177/2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, nas esferas municipal, estadual ou federal, da Administração Pública direta ou indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Sra. Monica Lopes questionou a diferença de tratamento em relação a outros colegiados, apontando que tal situação era admitida. A **Sra. Ana Carolina Jacob** (Gerente da área de Participação Social da SP Urbanismo) ressaltou que, o Decreto nº 53.177/2012 possui aplicação geral e deve ser observado por todos. Destacou, ainda, que eventual ocupação de cargo em desacordo com as vedações previstas configura descumprimento normativo, sujeito à responsabilização, especialmente no caso de agentes públicos, para os quais as implicações são mais gravosas. Em manifestação, **Sra. Cláudia Lukianchuki** solicitou a palavra por não compreender os motivos da proibição, destacando que, embora seja aposentada do funcionalismo federal, não poderia ocupar a posição. Ressaltou que há casos de acumulação permitida em outras esferas e que já participou de instâncias semelhantes, nas quais servidores podem se colocar à disposição. Ponderou que a vedação só se justificaria em caso de remuneração, o que não ocorre, afastando, em seu entendimento, eventual conflito de interesses. Por fim, considerou a medida incoerente e sugeriu a reavaliação no âmbito do decreto. Em seu entendimento, **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** justificou seu posicionamento. Argumentou que a composição do conselho deve contemplar representantes da sociedade civil e do poder público. Nesse sentido, ponderou que, caso o indivíduo seja servidor público, sua participação no colegiado deve ocorrer na condição de representante do poder público, e não da sociedade civil. Por fim, afirmou que não há justificativa para situação diversa. O **Sr. Ricardo Nagliati (SMUL)** acrescentou que a restrição prevista no artigo pode ter como objetivo evitar a criação de precedentes. Argumentou que, embora nem sempre haja relação direta, a flexibilização pode abrir margem para situações sensíveis, envolvendo agentes com vínculos institucionais ou políticos com o poder público. Assim, avaliou que a medida atua como mecanismo

apresentada na reunião anterior desconsidera o Regimento e nos impõem dificuldades evidentes para plena participação das atividades desta Comissão. Sendo assim, o mínimo esperado é que todos sejamos consultados quando houver necessidade de remarcação de data, de forma a garantir igualdade de direitos dos membros da comissão. Grata, Mônica Lopes”.

Na ocasião, esclareceu-se que a Comissão Eleitoral não é regida pelo Regimento Interno da Operação Urbana Consorciada Água Branca, uma vez que tal regimento se aplica exclusivamente aos representantes eleitos para compor o Grupo de Gestão da referida operação. Ressaltou-se, ainda, que, na **Assembleia da Comissão Eleitoral**, foram apresentadas as atribuições e os compromissos dos membros eleitos para a Comissão Eleitoral, bem como informado que a presidência dessa Comissão é exercida por representante do Poder Público. Durante as discussões sobre o tema, foi sugerido que, para minimizar eventuais desacordos, possam ocorrer diálogos entre os membros da Comissão para eventual ajuste ou reagendamento de datas das reuniões. Outro ponto mencionado pelas representantes da Sociedade Civil, a Sra. Cláudia Lukianchuki, a Sra. Azenate Maria de Jesus e a Sra. Patrícia Ribeiro da Silva foi a necessidade de revisão da questão da suplência, para que esta possibilidade possa ser considerada no próximo biênio.

Dando continuidade ao item da **Ordem do Dia**, a **Sra. Sueli Guerreiro Morales (SMUL)** apresentou os editais, iniciando a análise pelo **EDITAL Nº 002/2026/SMUL/OU CAB - SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS/AS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS OU DE PESQUISA COM ATUAÇÃO EM QUESTÕES URBANAS E AMBIENTAIS E DE ENTIDADES EMPRESARIAIS QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA**. Durante a leitura, foram realizados os ajustes mencionados em cada item. Após os representantes presentes deliberaram sobre o documento, sendo este **aprovado por unanimidade**, pelos presentes do poder público, a Sra. Sueli Guerreiro Morales, (Presidente), o Sr. Ricardo Nagliati Toppan, a Sra. Natalia Corbett Geretto, a Sra. Juliana Saad de Marchi e as representantes da sociedade civil, a Sra. Patrícia Ribeiro da Silva, a Sra. Azenate Maria de Jesus e a Sra. Cláudia Lukianchuki.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às **17h40**, ficando agendada a continuidade da reunião para o dia **18 de março de 2026, às 15h**, em formato presencial, no Auditório da SP Urbanismo.

FALTAS JUSTIFICADAS: Laisa Bocoli Chamme (SP Urbanismo); Ana Paula Soares (Sociedade Civil); Mônica Lopes (Sociedade Civil);

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL DA OUC ÁGUA BRANCA - BIÊNIO 2026/2028

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Sueli Guerreiro Morales, (Presidente);

Ricardo Nagliati Toppan

São Paulo Urbanismo

Natalia Corbett Geretto

Juliana Saad de Marchi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Patrícia Ribeiro da Silva

Azenate Maria de Jesus

Cláudia Lukianchuki

Ata | Documento: [155235172](#)

São Paulo, 24 de abril de 2026.

MINUTA DE ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA

SOCIEDADE CIVIL DO GRUPO DE GESTÃO DA OUC ÁGUA BRANCA

REALIZADA EM 18/03/2026 - 15h00

PAUTA - ORDEM DO DIA: Início do Desenvolvimento dos Editais 001 e 002/2026/SMUL - Biênio 2026/2028;

No dia 18 de março de 2026, às 15h20, reuniu-se, no Auditório da São Paulo Urbanismo, Sala 154 - 15º andar, para a **3ª Reunião da Comissão Eleitoral da Operação Urbana Consorciada Água Branca (OUCAB)**, com a presença e técnicos da Prefeitura de São Paulo (PMSP) e representantes da Comissão Eleitoral do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme a lista de presença no final desta Ata.

Após a saudação inicial e a verificação de quórum, a Presidente da Comissão Eleitoral, **Sra. Sueli Guerreiro Morales (SMUL)**, deu início à reunião com uma breve explicação sobre como vinha sendo conduzida a elaboração do edital. Destacou, ainda, que a SMUL e a São Paulo Urbanismo estão trabalhando na unificação dos processos eleitorais, sejam eles de Grupo de Gestão ou de Comissão Eleitoral, com o objetivo de facilitar a elaboração dos editais, sempre regulamentando os procedimentos com base em decreto. Dando continuidade à Ordem do Dia, a **Sra. Sueli Guerreiro Morales (SMUL)** iniciou a leitura do **EDITAL Nº 001/2026/SMUL/OU CAB - SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS/AS REPRESENTANTES DOS/AS MORADORES DOS/AS OU TRABALHADORES/AS E DOS MOVIMENTOS DE MORADIA QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BANCA**.

A representante **Sra. Monica Lopes** manifestou discordância quanto à redução de uma hora no período de votação, destacando que, no ano anterior, o horário era das 9h às 17h. Ressaltou que o novo horário adotado reduz o tempo de participação, sendo considerado inadequado, além de divergir dos anos anteriores. Em concordância, **Sra. Azenate Maria** relatou que permaneceu no local até o encerramento da votação e não identificou períodos de ociosidade, mas sim um fluxo contínuo de eleitores. Foi esclarecido que a proposta de redução do horário se dava em razão da baixa movimentação em determinados períodos e da possibilidade de utilização de urna eletrônica, o que tornaria o processo mais ágil. Após discussão e consenso, foi mantido o horário anteriormente adotado. Na

sequência, foi suscitada discussão acerca da exigência de título eleitoral vinculado ao Município de São Paulo. **Sra. Monica Lopes** questionou que não faria sentido a restrição do título de eleitor ao Município de São Paulo, considerando que muitas pessoas acabam não realizando a regularização do título, embora residam na cidade. **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** informou que, conforme já exposto em reunião anterior acerca da padronização dos processos, trata-se de um dos pontos mais relevantes, uma vez que não faria sentido a participação, como candidato, de pessoa que não resida no Município de São Paulo. **Sra. Monica Lopes** ponderou que a proposta, tal como apresentada, acaba por restringir a participação, tendo em vista que muitas pessoas, embora não residam no Município, nele trabalham e gostariam de participar do processo. Colocada a questão em deliberação, houve consenso entre os presentes quanto à sua manutenção, sendo o ponto aprovado. Em continuidade, foi proposta nova alteração no parágrafo, com a inclusão de dispositivos que também serão incorporados aos novos editais, com o objetivo de torná-lo mais completo:

V. Não sejam ocupantes de cargo efetivo ou em comissão no Poder Público, nem detentores de mandato eletivo, respeitando as vedações constantes do Decreto nº 53.177/2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, nas esferas municipal, estadual ou federal, da Administração Pública direta ou indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Sra. Monica Lopes questionou a diferença de tratamento em relação a outros colegiados, apontando que tal situação era admitida. A **Sra. Ana Carolina Jacob** (Gerente da área de Participação Social da SP Urbanismo) ressaltou que, o Decreto nº 53.177/2012 possui aplicação geral e deve ser observado por todos. Destacou, ainda, que eventual ocupação de cargo em desacordo com as vedações previstas configura descumprimento normativo, sujeito à responsabilização, especialmente no caso de agentes públicos, para os quais as implicações são mais gravosas. Em manifestação, **Sra. Cláudia Lukianchuki** solicitou a palavra por não compreender os motivos da proibição, destacando que, embora seja aposentada do funcionalismo federal, não poderia ocupar a posição. Ressaltou que há casos de acumulação permitida em outras esferas e que já participou de instâncias semelhantes, nas quais servidores podem se colocar à disposição. Ponderou que a vedação só se justificaria em caso de remuneração, o que não ocorre, afastando, em seu entendimento, eventual conflito de interesses. Por fim, considerou a medida incoerente e sugeriu a reavaliação no âmbito do decreto. Em seu entendimento, **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** justificou seu posicionamento. Argumentou que a composição do conselho deve contemplar representantes da sociedade civil e do poder público. Nesse sentido, ponderou que, caso o indivíduo seja servidor público, sua participação no colegiado deve ocorrer na condição de representante do poder público, e não da sociedade civil. Por fim, afirmou que não há justificativa para situação diversa. O **Sr. Ricardo Nagliati (SMUL)** acrescentou que a restrição prevista no artigo pode ter como objetivo evitar a criação de precedentes. Argumentou que, embora nem sempre haja relação direta, a flexibilização pode abrir margem para situações sensíveis, envolvendo agentes com vínculos institucionais ou políticos com o poder público. Assim, avaliou que a medida atua como mecanismo



de prevenção de riscos e eventuais favorecimentos, ainda que possa gerar limitações em alguns casos. Em complemento, **Sra. Ana Carolina Jacob (SP Urbanismo)** esclareceu que a questão não se restringe a professores, abrangendo quaisquer cargos com vínculo à administração pública. Destacou que o ponto central é o vínculo com o poder público, que pode gerar potencial conflito de interesses. Assim, ressaltou que o decreto visa resguardar a imparcialidade e evitar tais conflitos. **Sra. Mônica Lopes** manifestou que a matéria pode ser disciplinada por dispositivos específicos, defendendo que eventual restrição se limite a servidores municipais. Ressaltou o legítimo interesse de participação e a possível contribuição técnica dos candidatos, posicionando-se contrariamente à vedação, por não a considerar justificável nem alinhada a outros conselhos. Após as discussões acerca do referido parágrafo, a matéria foi submetida à votação, sendo aprovada por **5 (cinco) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários**, mantendo-se a proposta apresentada. Em justificativa de voto, **Sra. Mônica Lopes** manifestou-se no sentido de que a proposta acaba por desconsiderar o servidor público como representante legítimo da sociedade civil. Em posicionamento, **Sra. Azenate Maria** manifestou dúvidas quanto aos cargos abrangidos pela restrição e às situações que poderiam configurar incompatibilidade com a atuação de servidor público. Destacou que a ausência de critérios objetivos pode gerar interpretações divergentes, ressaltando a necessidade de regulamentação mais clara. Assim, entendeu não haver elementos suficientes para deliberação de forma genérica no momento. Em contrapartida, **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** afirmou que há diversas formas de participação na vida política, não necessariamente como candidato, mas também por meio do apoio a outro candidato que o represente. Destacou que não se trata de oposição do Poder Público à participação, mas sim do cumprimento do que está estabelecido no decreto. Por outro lado, **Sra. Mônica Lopes** alegou que a participação pode ocorrer de diversas formas, assim como para qualquer munícipe, em diferentes instâncias de atuação, seja como conselheiro, apoiador ou participante de reuniões, assembleias e audiências públicas, conforme aplicável. Contrapôs o argumento ao considerar que este é o momento adequado para a devida discussão do tema. **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** entendeu que não se trata do momento adequado para tal discussão, pois, embora o argumento apresentado seja plausível e coerente, não compete a esta instância promover alterações no decreto. Trata-se de matéria já disciplinada, razão pela qual eventual debate nesse sentido deveria ocorrer em instância própria. **Sra. Mônica Lopes** manifestou que seu posicionamento não está baseado em desconhecimento do tema. Diante do encaminhamento, não houve consenso, mantendo sua posição contrária como voto vencido. Acrescentou que, em outros conselhos, inclusive em nível estadual e federal, tal vedação não ocorre, destacando a relevância do apontamento apresentado. Por fim, pontuou-se que foi decidido o veto à participação de servidores públicos no processo eleitoral. **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** afirmou que, de acordo com o Decreto nº 53.177/2012, tais participações estarão vedadas e que, a partir da colocação da Sra. Mônica Lopes, será realizado levantamento dos integrantes dos conselhos, a fim de identificar aqueles que ocupam cargos públicos. Informou que os dados serão encaminhados à Procuradoria para análise. Ressaltou a importância do apontamento realizado, sugerindo a formalização da questão para posterior esclarecimento quanto à existência e aos limites de

eventual vedação. **Sra. Ana Carolina Jacob (SP Urbanismo)** registrou que também será realizado o mesmo levantamento nos Grupos de Gestão das Operações Urbanas. Em seguimento à leitura da proposta do edital, foram levantados questionamentos em relação ao Artigo 2º, parágrafo VII: *Não estar exercendo ou ter concluído o segundo mandato consecutivo em 2026 no Grupo de Gestão da Operação Água Branca, independente do seguimento.* A **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** entende que tal proposta é uma forma de ampliar a participação, promovendo a entrada de novos integrantes, em consonância com princípios democráticos e com a abertura a eventuais mudanças. **Sra. Azenate Maria** destacou dificuldades recorrentes na inscrição de candidatos, especialmente quanto às exigências documentais, observando que a participação costuma se concentrar em integrantes já engajados. Ponderou que eventuais restrições podem limitar ainda mais a participação, ressaltando a necessidade de equilibrar a renovação com a permanência de participantes atuantes. A **Sra. Mônica Lopes** registrou que, na última eleição, houve dificuldade na obtenção de candidatos, sendo necessária mobilização da comunidade. Destacou que a proposta pode restringir ainda mais as candidaturas, comprometendo o preenchimento das vagas, posicionando-se contrariamente à medida. A **Sra. Ana Carolina Jacob (SP Urbanismo)** propôs reflexão sobre a recorrência dos mesmos participantes, apontando que isso pode gerar acomodação e limitar a entrada de novos interessados. Esclareceu que, ainda que não ocupem cadeira, os interessados podem participar das reuniões, que são públicas e abertas, com direito a voz, podendo também apoiar representantes. A **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** destacou que a comissão vem atuando na unificação dos conselhos, com a diretriz de ampliar a participação e promover renovação, ressaltando que o engajamento da comunidade não se limita à candidatura. **Sra. Cláudia Lukianchuki** manifestou discordância de forma enfática quanto à proposta, questionando a ausência de representantes do Grupo de Gestão na discussão. Destacou a atuação reconhecida dos membros mencionados e afirmou não considerar a medida democrática ou coerente, posicionando-se contrariamente. Em complemento, **Sra. Mônica Lopes** afirmou que a proposta não deveria ser deliberada pela Comissão Eleitoral, devendo ser submetida ao Grupo de Gestão, por entender que a decisão não deve ser tomada por apenas três integrantes. **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** ressaltou que o decreto já estabelece as diretrizes do processo, cabendo à instância competente a definição do edital, não sendo atribuição exclusiva do Grupo de Gestão. **Sra. Mônica Lopes** defendeu que o tema deve ser previamente debatido no Grupo de Gestão, destacando a ausência de representatividade suficiente para deliberação e posicionando-se contrariamente à decisão sem discussão com a comunidade. Ressaltou, ainda, que a proposta não reflete a realidade do conselho, diante das dificuldades recorrentes na formação de candidaturas, podendo reduzir a representatividade ao excluir participantes experientes. Em esclarecimento, **Sra. Ana Carolina Jacob (SP Urbanismo)** informou que a Comissão Eleitoral é paritária e competente para tratar da matéria, que se refere ao futuro conselho. Destacou que a proposta segue práticas adotadas em outros colegiados e visa à renovação, sem caráter pessoal. Em relação à ausência de representantes, **Sr. Ricardo Nagliati (SMUL)** informou que, na última eleição, apenas a modalidade de Movimento de Moradia não registrou disputa. Destacou que, nas categorias de perímetro e perímetro expandido, houve concorrência e todas as

vagas foram preenchidas, ressaltando não recordar os números exatos. **Sra. Azenate Maria** destacou que, embora as vagas tenham sido preenchidas, não houve ampla concorrência, apontando dificuldades relacionadas às exigências documentais e limitações na divulgação, que podem ter impactado o engajamento. Defendeu que a supressão do trecho não traria prejuízos e poderia favorecer maior participação, mediante divulgação adequada. Ressaltou a importância da participação da sociedade civil, mas ponderou que o cenário atual ainda apresenta fragilidades, como baixa adesão e ausência de membros, indicando cautela quanto a medidas mais restritivas e a necessidade de incentivar os participantes já engajados. A **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** pontuou que os Grupos de Gestão e as Comissões ainda são instâncias recentes, cuja relevância ainda não é plenamente compreendida pela população, o que contribui para a baixa participação. A **Sra. Juliana Saad (SP Urbanismo)** propôs a consideração de dois cenários, sugerindo a manutenção da proposta com previsão de prazo suplementar de 15 (quinze) dias para inscrição, caso não haja preenchimento das vagas, conforme previsão normativa. Destacou a importância de assegurar a continuidade dos trabalhos já desenvolvidos, ponderando que mudanças podem gerar impactos durante o período de adaptação de novos membros. Em complemento, a **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** ressaltou a relevância do conselho do CMPU no âmbito municipal e destacou que, mesmo com recente renovação significativa de seus membros, o colegiado tem mantido seu funcionamento, evidenciando a importância de conciliar renovação e continuidade. Em declaração, a **Sra. Cláudia Lukianchuki** afirmou não possuir conhecimento técnico aprofundado sobre o tema, embora atue como voluntária, manifestando posição contrária à proposta e afirmando que, caso implementada, optará por não participar. Destacou que os atuais membros do Grupo de Gestão possuem forte vínculo com a comunidade, sendo reconhecidos por sua atuação e participação ativa. A **Sra. Juliana Saad (SP Urbanismo)** pontuou que a proposta está alinhada à renovação e padronização, conforme práticas adotadas em outros conselhos, solicitando que sua manifestação não fosse interpretada de forma diversa. Em questão de ordem, a **Sra. Ana Carolina Jacob (SP Urbanismo)** registrou que a reunião está sendo gravada e ressaltou a necessidade de manter o debate no âmbito técnico e institucional, sem suposições ou personalizações, solicitando respeito à ordem das falas. A **Sra. Mônica Lopes** manifestou sentir-se ofendida, entendendo que a proposta pode prejudicar a representatividade da sociedade civil. Destacou as dificuldades de participação nos conselhos, como limitações de tempo, deslocamento e complexidade técnica, o que impacta a continuidade dos representantes. Ponderou que a medida pode agravar esse cenário, restringindo ainda mais as candidaturas e desconsiderando a realidade dos participantes, inclusive em contextos de maior vulnerabilidade. **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** destacou que situações semelhantes ocorrem em outros conselhos, ressaltando a importância da renovação e ampliação da participação, apesar das dificuldades apontadas. Manifestou concordância com a adoção de prazo suplementar de 15 (quinze) dias para inscrição, caso não haja número suficiente de candidatos. Reforçando a fala, **Sra. Ana Carolina Jacob (SP Urbanismo)** esclareceu que a proposta visa fortalecer o exercício democrático, ampliando oportunidades de participação e incentivando a renovação, com previsão de prazo inicial de inscrição e possibilidade de prorrogação, conforme prerrogativas da Comissão Eleitoral. **Sr. Ricardo**

Nagliati (SMUL) pontuou que a medida se insere em um movimento mais amplo de revisão e padronização dos conselhos municipais, destacando a autonomia da Comissão Eleitoral para tratar da matéria. **Sra. Cláudia Lukianchuki** contestou a autonomia para deliberação da matéria, argumentando que, no direito público, a Administração só pode agir mediante previsão expressa, não identificando tal autorização no decreto. **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** sustentou que o decreto estabelece diretrizes gerais, cabendo à Comissão Eleitoral regulamentar o edital e deliberar sobre as regras do processo. No mesmo sentido, **Sra. Natalia Corbett (SP Urbanismo)**, com base na leitura do Artigo 3º, afirmou que compete à Comissão definir os termos do edital, entendendo haver competência para tratar da matéria. **Sra. Azenate Maria** ponderou que o tema deveria ser tratado no âmbito do decreto, visando maior uniformidade e segurança jurídica. Destacou a necessidade de cautela, diante das dificuldades de participação e da relevância da representatividade, sugerindo a supressão do ponto no edital, sem prejuízo de discussão futura mais aprofundada. Por fim, **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** destacou experiências de renovação em outros conselhos, sem prejuízo ao funcionamento, questionando a limitação à participação de representantes de um mesmo grupo. **Sra. Mônica Lopes** declarou que não questiona a validade do decreto, mas busca assegurar seu cumprimento, especialmente no que se refere à participação da sociedade civil. Afirmou que a maioria dos representantes presentes entende que a proposta prejudica a representatividade e manifestou não se sentir ouvida no debate, declarando-se inapta a deliberar sobre a matéria. **Sra. Ana Carolina Jacob (SP Urbanismo)** ressaltou que o decreto não estabelece impedimentos à candidatura, delegando à Comissão Eleitoral a definição das regras do processo, defendendo a competência da instância para tratar do tema. Em sentido diverso, **Sra. Cláudia Lukianchuki** questionou a existência de autorização expressa no decreto, reiterando que, no direito público, a ausência de previsão implica vedação. Diante das divergências, as representantes da sociedade civil solicitaram uma pausa para reflexão. **Sra. Azenate Maria** propôs o adiamento da discussão, destacando a necessidade de maior cautela e aprofundamento, com envio prévio de subsídios para análise. Reiterou a importância do amadurecimento da matéria e propôs o adiamento da deliberação, com prosseguimento dos demais itens da pauta. **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** esclareceu que a proposta foi apresentada como sugestão para debate, sem caráter impositivo. Em sugestão, Sra. Juliana Saad (SP Urbanismo) propôs que, diante do adiamento, os participantes realizem análise prévia do texto, a fim de conferir maior celeridade à próxima reunião, concentrando o debate nos pontos com divergência. **Sra. Mônica Lopes** ponderou que a questão central está na forma de condução da proposta, manifestando estranhamento quanto ao tratamento da matéria pela Comissão Eleitoral. Destacou que temas dessa natureza costumam ser tratados em nível normativo e afirmou que o formato apresentado pode prejudicar a representatividade da sociedade civil, solicitando reflexão até a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às **17h40**, ficando agendada a continuidade da reunião para o dia **18 de março de 2026, às 15h**, em formato presencial, no Auditório da SP Urbanismo.

FALTAS JUSTIFICADAS: Laisa Bocoli Chamme (SP Urbanismo); Ana Paula Soares (Sociedade Civil); Patrícia Ribeiro da Silva (Sociedade Civil)

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL DA OUC ÁGUA BRANCA - BIÊNIO 2026/2028

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Sueli Guerreiro Morales, (Presidente);

Ricardo Nagliati Toppan

São Paulo Urbanismo

Natalia Corbett Geretto

Juliana Saad de Marchi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Azenate Maria de Jesus

Cláudia Lukianchuki

Mônica Lopes

Ata | Documento: [155235483](#)

São Paulo, 24 de abril de 2026.

MINUTA DE ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA

SOCIEDADE CIVIL DO GRUPO DE GESTÃO DA OUC ÁGUA BRANCA

REALIZADA EM 25/03/2026 - 14h00

PAUTA - ORDEM DO DIA: Início do Desenvolvimento dos Editais 001 e 002/2026/SMUL - Biênio 2026/2028;

No dia 25 de março de 2026, às 14h20, reuniu-se, no Auditório da SMUL, Sala 182 - 18º andar, para **a 4ª Reunião da Comissão Eleitoral da Operação Urbana Consorciada Água Branca (OUCAB)**, com a presença e técnicos da Prefeitura de São Paulo (PMSP) e representantes da Comissão Eleitoral do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme a lista de presença no final desta Ata.

Após saudação inicial e verificação de quórum, a Presidente da Comissão Eleitoral, **Sra. Sueli Guerreiro Morales (SMUL)**, deu início à reunião com uma breve recapitulação dos pontos discutidos anteriormente. Registrou que não houve avanços nas deliberações em razão de divergências relacionadas à questão da reeleição. Esclareceu que os trabalhos vêm sendo conduzidos em analogia ao CMPU, considerando tratar-se de um dos principais conselhos no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), com as adaptações necessárias. Tais adaptações suscitaram questionamentos e deram origem a discussões, o que prejudicou o avanço da pauta.

Dando continuidade à Ordem do Dia, a **Sra. Sueli Guerreiro Morales (SMUL)** deu início a leitura do **EDITAL Nº 001/2026/SMUL/OUCAB - SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS/AS REPRESENTANTES DOS/AS MORADORES DOS/AS OU TRABALHADORES/AS E DOS MOVIMENTOS DE MORADIA QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BANCA.**

Passou-se à discussão acerca do limite de tamanho

dos arquivos a serem inseridos no sistema, devendo ser respeitados os parâmetros estabelecidos em edital, bem como sobre as possibilidades caso o tamanho dos arquivos exceda o limite proposto, de modo a permitir que os interessados realizem nova submissão de documentação complementar. Foi esclarecido que o sistema ainda se encontra em fase de desenvolvimento, devendo operar de forma semelhante a modelos anteriormente utilizados, com possibilidade de ajustes para inclusão de funcionalidade específica de complementação. Foram levantados questionamentos em relação às demandas e dúvidas encaminhadas pelos participantes, bem como sobre onde essas informações seriam concentradas. Em experiências anteriores, as manifestações recebidas eram organizadas e posteriormente submetidas à apreciação da Comissão Eleitoral. A **Sra. Ana Carolina Jacob** (Gerente da área de Participação Social da SP Urbanismo) informou que, na condição de Secretaria Executiva, centraliza o recebimento dessas comunicações destinadas à Comissão Eleitoral, promovendo a sistematização das informações e seu encaminhamento para análise. Em um primeiro momento, as inscrições são relacionadas por meio do portal eletrônico. Após o encerramento do prazo de inscrição, o material é consolidado e submetido à Comissão Eleitoral, que se reúne para análise das candidaturas, podendo deliberar pela homologação ou pela solicitação de esclarecimentos e eventual complementação documental. Registrou, ainda, que eventuais complementações e comunicações posteriores são realizadas por meio do e-mail oficial da OUC Água Branca, garantido a centralização e o adequado acompanhamento das informações. Dando continuidade, foram apresentadas considerações acerca dos artigos subsequentes, incorporando as alterações sugeridas pelos presentes. O artigo 10 estabelece que candidatos e entidades com inscrição indeferida poderão interpor recursos no prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação da lista no Diário Oficial, mediante apresentação de justificativa por meio do e-mail indicado. Em seguida, foram levantados questionamentos acerca da forma de comunicação aos candidatos sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições, especialmente quanto à possibilidade de notificação por e-mail. A **Sra. Juliana Saad** (SP Urbanismo) esclareceu que a divulgação ocorrerá por múltiplos canais oficiais, incluindo o Diário Oficial, o site institucional da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) e a própria plataforma de inscrição, na qual constará o status da candidatura (em análise, deferida ou indeferida).Em sequência com a leitura do artigo 12, dispõe sobre a realização da eleição, prevista para o dia **28 de junho de 2026, no horário das 9h às 17h**, sob coordenação da Comissão Eleitoral, foi reforçado que não será permitida a permanência, na fila ou local de votação, de pessoas que não integrem a Comissão Eleitoral ou que não estejam devidamente autorizadas para atuar na organização do processo. A eleição contará com apoio de servidores da Prefeitura e colaboradores devidamente identificados por meio de crachá, responsáveis pela organização do fluxo de eleitores e demais atividades operacionais. Destacou-se a necessidade de controle rigoroso de acesso ao local de votação, bem com a colaboração de todos os envolvidos para evitar situações indevidas, como a permanência de pessoas não autorizadas ou práticas que possam comprometer a lisura do processo eleitoral. Ressaltou-se, ainda, a vedação de qualquer forma de manifestação ou propaganda no interior do local de votação, a fim de garantir a regularidade do pleito, conforme as normas aplicáveis. Em continuidade à leitura dos artigos subsequentes, no que se refere ao

Nagliati (SMUL) pontuou que a medida se insere em um movimento mais amplo de revisão e padronização dos conselhos municipais, destacando a autonomia da Comissão Eleitoral para tratar da matéria. **Sra. Cláudia Lukianchuki** contestou a autonomia para deliberação da matéria, argumentando que, no direito público, a Administração só pode agir mediante previsão expressa, não identificando tal autorização no decreto. **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** sustentou que o decreto estabelece diretrizes gerais, cabendo à Comissão Eleitoral regulamentar o edital e deliberar sobre as regras do processo. No mesmo sentido, **Sra. Natalia Corbett (SP Urbanismo)**, com base na leitura do Artigo 3º, afirmou que compete à Comissão definir os termos do edital, entendendo haver competência para tratar da matéria. **Sra. Azenate Maria** ponderou que o tema deveria ser tratado no âmbito do decreto, visando maior uniformidade e segurança jurídica. Destacou a necessidade de cautela, diante das dificuldades de participação e da relevância da representatividade, sugerindo a supressão do ponto no edital, sem prejuízo de discussão futura mais aprofundada. Por fim, **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** destacou experiências de renovação em outros conselhos, sem prejuízo ao funcionamento, questionando a limitação à participação de representantes de um mesmo grupo. **Sra. Mônica Lopes** declarou que não questiona a validade do decreto, mas busca assegurar seu cumprimento, especialmente no que se refere à participação da sociedade civil. Afirmou que a maioria dos representantes presentes entende que a proposta prejudica a representatividade e manifestou não se sentir ouvida no debate, declarando-se inapta a deliberar sobre a matéria. **Sra. Ana Carolina Jacob (SP Urbanismo)** ressaltou que o decreto não estabelece impedimentos à candidatura, delegando à Comissão Eleitoral a definição das regras do processo, defendendo a competência da instância para tratar do tema. Em sentido diverso, **Sra. Cláudia Lukianchuki** questionou a existência de autorização expressa no decreto, reiterando que, no direito público, a ausência de previsão implica vedação. Diante das divergências, as representantes da sociedade civil solicitaram uma pausa para reflexão. **Sra. Azenate Maria** propôs o adiamento da discussão, destacando a necessidade de maior cautela e aprofundamento, com envio prévio de subsídios para análise. Reiterou a importância do amadurecimento da matéria e propôs o adiamento da deliberação, com prosseguimento dos demais itens da pauta. **Sra. Sueli Guerreiro (SMUL)** esclareceu que a proposta foi apresentada como sugestão para debate, sem caráter impositivo. Em sugestão, Sra. Juliana Saad (SP Urbanismo) propôs que, diante do adiamento, os participantes realizem análise prévia do texto, a fim de conferir maior celeridade à próxima reunião, concentrando o debate nos pontos com divergência. **Sra. Mônica Lopes** ponderou que a questão central está na forma de condução da proposta, manifestando estranhamento quanto ao tratamento da matéria pela Comissão Eleitoral. Destacou que temas dessa natureza costumam ser tratados em nível normativo e afirmou que o formato apresentado pode prejudicar a representatividade da sociedade civil, solicitando reflexão até a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às **17h40**, ficando agendada a continuidade da reunião para o dia **18 de março de 2026, às 15h**, em formato presencial, no Auditório da SP Urbanismo.

FALTAS JUSTIFICADAS: Laisa Bocoli Chamme (SP Urbanismo); Ana Paula Soares (Sociedade Civil); Patrícia Ribeiro da Silva (Sociedade Civil)

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL DA OUC ÁGUA BRANCA - BIÊNIO 2026/2028

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Sueli Guerreiro Morales, (Presidente);

Ricardo Nagliati Toppan

São Paulo Urbanismo

Natalia Corbett Geretto

Juliana Saad de Marchi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Azenate Maria de Jesus

Cláudia Lukianchuki

Mônica Lopes

Ata | Documento: [155235483](#)

São Paulo, 24 de abril de 2026.

MINUTA DE ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA

SOCIEDADE CIVIL DO GRUPO DE GESTÃO DA OUC ÁGUA BRANCA

REALIZADA EM 25/03/2026 - 14h00

PAUTA - ORDEM DO DIA: Início do Desenvolvimento dos Editais 001 e 002/2026/SMUL - Biênio 2026/2028;

No dia 25 de março de 2026, às 14h20, reuniu-se, no Auditório da SMUL, Sala 182 - 18º andar, para **a 4ª Reunião da Comissão Eleitoral da Operação Urbana Consorciada Água Branca (OUCAB)**, com a presença e técnicos da Prefeitura de São Paulo (PMSP) e representantes da Comissão Eleitoral do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme a lista de presença no final desta Ata.

Após saudação inicial e verificação de quórum, a Presidente da Comissão Eleitoral, **Sra. Sueli Guerreiro Morales (SMUL)**, deu início à reunião com uma breve recapitulação dos pontos discutidos anteriormente. Registrou que não houve avanços nas deliberações em razão de divergências relacionadas à questão da reeleição. Esclareceu que os trabalhos vêm sendo conduzidos em analogia ao CMPU, considerando tratar-se de um dos principais conselhos no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), com as adaptações necessárias. Tais adaptações suscitaram questionamentos e deram origem a discussões, o que prejudicou o avanço da pauta.

Dando continuidade à Ordem do Dia, a **Sra. Sueli Guerreiro Morales (SMUL)** deu início a leitura do **EDITAL Nº 001/2026/SMUL/OUCAB - SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS/AS REPRESENTANTES DOS/AS MORADORES DOS/AS OU TRABALHADORES/AS E DOS MOVIMENTOS DE MORADIA QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BANCA.**

Passou-se à discussão acerca do limite de tamanho

dos arquivos a serem inseridos no sistema, devendo ser respeitados os parâmetros estabelecidos em edital, bem como sobre as possibilidades caso o tamanho dos arquivos exceda o limite proposto, de modo a permitir que os interessados realizem nova submissão de documentação complementar. Foi esclarecido que o sistema ainda se encontra em fase de desenvolvimento, devendo operar de forma semelhante a modelos anteriormente utilizados, com possibilidade de ajustes para inclusão de funcionalidade específica de complementação. Foram levantados questionamentos em relação às demandas e dúvidas encaminhadas pelos participantes, bem como sobre onde essas informações seriam concentradas. Em experiências anteriores, as manifestações recebidas eram organizadas e posteriormente submetidas à apreciação da Comissão Eleitoral. A **Sra. Ana Carolina Jacob** (Gerente da área de Participação Social da SP Urbanismo) informou que, na condição de Secretaria Executiva, centraliza o recebimento dessas comunicações destinadas à Comissão Eleitoral, promovendo a sistematização das informações e seu encaminhamento para análise. Em um primeiro momento, as inscrições são relacionadas por meio do portal eletrônico. Após o encerramento do prazo de inscrição, o material é consolidado e submetido à Comissão Eleitoral, que se reúne para análise das candidaturas, podendo deliberar pela homologação ou pela solicitação de esclarecimentos e eventual complementação documental. Registrou, ainda, que eventuais complementações e comunicações posteriores são realizadas por meio do e-mail oficial da OUC Água Branca, garantido a centralização e o adequado acompanhamento das informações. Dando continuidade, foram apresentadas considerações acerca dos artigos subsequentes, incorporando as alterações sugeridas pelos presentes. O artigo 10 estabelece que candidatos e entidades com inscrição indeferida poderão interpor recursos no prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação da lista no Diário Oficial, mediante apresentação de justificativa por meio do e-mail indicado. Em seguida, foram levantados questionamentos acerca da forma de comunicação aos candidatos sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições, especialmente quanto à possibilidade de notificação por e-mail. A **Sra. Juliana Saad** (SP Urbanismo) esclareceu que a divulgação ocorrerá por múltiplos canais oficiais, incluindo o Diário Oficial, o site institucional da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) e a própria plataforma de inscrição, na qual constará o status da candidatura (em análise, deferida ou indeferida).Em sequência com a leitura do artigo 12, dispõe sobre a realização da eleição, prevista para o dia **28 de junho de 2026, no horário das 9h às 17h**, sob coordenação da Comissão Eleitoral, foi reforçado que não será permitida a permanência, na fila ou local de votação, de pessoas que não integrem a Comissão Eleitoral ou que não estejam devidamente autorizadas para atuar na organização do processo. A eleição contará com apoio de servidores da Prefeitura e colaboradores devidamente identificados por meio de crachá, responsáveis pela organização do fluxo de eleitores e demais atividades operacionais. Destacou-se a necessidade de controle rigoroso de acesso ao local de votação, bem com a colaboração de todos os envolvidos para evitar situações indevidas, como a permanência de pessoas não autorizadas ou práticas que possam comprometer a lisura do processo eleitoral. Ressaltou-se, ainda, a vedação de qualquer forma de manifestação ou propaganda no interior do local de votação, a fim de garantir a regularidade do pleito, conforme as normas aplicáveis. Em continuidade à leitura dos artigos subsequentes, no que se refere ao

comprovante de votação, foi estabelecido que, após o exercício do voto, o eleitor receberá o respectivo comprovante, que deverá ser entregue exclusivamente no momento imediatamente posterior à votação, não sendo possível sua emissão posterior em caso de ausência ou perda. Tal procedimento foi justificado pela necessidade de evitar tumultos e assegurar a regularidade do processo, considerando experiências anteriores em que houve situações de desorganização relacionadas à solicitação posterior de comprovantes. Foi destacada a necessidade de treinamento prévio dos colaboradores envolvidos, com orientação detalhada sobre os procedimentos de votação, especialmente quanto à correta entrega do comprovante de votação, que deverá ocorrer exclusivamente após o exercício do voto, evitando inconsistências nos registros. Em continuidade, foi retomada a leitura do edital acerca da vedação de propaganda eleitoral, ficando estabelecido que é proibida qualquer forma de propaganda no local de votação e em seu entorno. A **Sra. Sueli Guerreiro** (SMUL) deixou claro que tal prática está em conformidade com processos eleitorais promovidos pelo poder público, contando, inclusive, com o apoio dos órgãos competentes para fiscalização e orientação, quando necessário. Foi apresentada sugestão para inclusão, no dispositivo, de referência à legislação federal aplicável, contemplando a indicação do artigo correspondente, das penalidades previstas e da delimitação de raio mínimo para caracterização da prática de “boca de urna”. Passou-se à análise do dispositivo que estabelece o número de votos por eleitor, prevendo que cada eleitor terá direito a três votos, sendo: um voto para entidade de movimento de moradia, um voto para representante de moradores ou trabalhadores do perímetro da operação urbana e um voto para representante de moradores ou trabalhadores do perímetro expandido. A **Sra. Azenate Maria** (Sociedade Civil) registrou sua manifestação no sentido de que a matéria já havia sido amplamente debatida em processos eleitorais anteriores, destacando a complexibilidade das discussões e a dificuldade de construção de consenso. Apontou que alterações recorrentes no modelo de votação podem gerar insegurança e prejudicar a estabilidade do processo, defendendo a manutenção do modelo atualmente proposto. A **Sra. Monica Lopes** (Sociedade Civil) apresentou que, em modelo anteriores, que permitiam maior número de votos para determinados segmentos, houve maior participação, ampliando o caráter democrático do processo eleitoral. Argumentou que a possibilidade de escolha demais candidatos incentiva o eleitor a buscar informações e favorece uma representação mais ampla, permitindo a seleção de múltiplos representantes alinhados aos interesses dos votantes. A **Sra. Sueli Guerreiro** (SMUL), em contraponto, destacou o entendimento de que o modelo atual valoriza a escolha individual dos candidatos, evitando concentração e reforçando a representação por pessoa, e não por agrupamentos. Diante das colocações, a matéria foi submetida à votação, sendo aprovada por **8 (oito) votos favoráveis e com 2 (dois) votos contrários**, mantendo-se a proposta apresentada. O **Sr. Ricardo Nagliati** (SMUL) destacou que, na última eleição em que esse modelo foi adotado, houve maior participação no dia do pleito em comparação a modelos anteriores. Ressaltou que o referido modelo resultou em recorde de comparecimento de eleitores, sendo avaliado como indicativo positivo quanto à sua efetividade. Em complemento a **Sra. Azenate Maria** (Sociedade Civil) mencionou que, embora tenha certa resistência inicial à mudança do modelo, o processo foi gradualmente assimilado pelos participantes, sendo percebido como fator que contribuiu para maior rotatividade e engajamento.

Destacou, também, que a preocupação inicial quanto à divulgação e à comunicação do processo eleitoral não se confirmou, não tendo sido observadas divergências significativas entre os grupos da sociedade civil acompanhados, e que o processo eleitoral transcorreu de forma tranquila, especialmente no que se refere ao modelo de votação adotado. Em continuidade à leitura, foi questionado o uso do termo “paridade de gênero”. A **Sra. Monica Lopes** (Sociedade Civil) apontou que a forma como o tema estava apresentada se encontrava inadequada. Foi reforçado que a exigência de paridade de gênero decorre diretamente do Decreto Municipal nº 56.021/2015, não se tratando de uma inovação da Comissão Eleitoral, mas de obrigação normativa a ser observada no processo. Esclareceu-se que a regra não impõe, de forma absoluta, que o resultado final da eleição seja exatamente composto por 50% de mulheres, mas estabelece um percentual mínimo a ser garantido. Assim, a aplicação do mecanismo de ajuste somente ocorrerá caso esse percentual não seja atingido no resultado inicial da apuração. Nessa hipótese, deverão ser promovidas as adequações necessárias, mediante a convocação de candidatas mais votadas — inicialmente na condição de suplentes ou não eleitas — até que se alcance o mínimo exigido de participação feminina entre as titulares. Feita as considerações mencionadas em outros prontos, ficou consignado que, com exceção do dispositivo referente à reeleição, os demais artigos do edital foram considerados aprovados, sendo avaliada a necessidade de submissão desse ponto específico à votação. A **Sra. Sueli Guerreiro** (SMUL) lembrou que, conforme deliberado na reunião anterior, não foi possível alcançar consenso quanto ao disposto no inciso VII do artigo 2º, referente à recondução ao cargo. O referido dispositivo estabelece a vedação à candidatura de pessoas que tenham concluído o segundo mandato consecutivo até o ano de 2026 no Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, independentemente do segmento representado. Foi esclarecido que a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), por meio da São Paulo Urbanismo, baseia-se em analogia ao modelo adotado no Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU), considerado referência no âmbito da administração municipal. Nesse sentido, propôs-se que não seja permitida a recondução para novo mandato consecutivo às pessoas que já tenham exercido dois mandatos consecutivos, conforme mencionado. Após as considerações, registrou-se que a matéria já havia sido amplamente debatida, sendo então encaminhada para deliberação pela Comissão Eleitoral. A **Sra. Mônica Lopes** (Sociedade Civil) por sua vez, manifestou afirmando que entende a proposta em discussão como desrespeitosa à sociedade civil, reiterando sua posição sobre o tema. Em seu posicionamento, a **Sra. Azenate Maria** (Sociedade Civil) registou que o ponto em discussão já havia sido abordado em processos eleitorais anteriores, ocasião em que se indicou que determinadas matérias seriam tratadas em decreto, o que não ocorreu até o momento, assim como outros temas correlatos. Manifestou entendimento de que a deliberação sobre a matéria em análise possui elevada complexidade e impacto, sendo, portanto, inadequado que tal decisão seja tomada no âmbito da Comissão Eleitoral sem que haja previsão expressa em decreto. Nesse sentido, foi ressaltado que não se trata de oposição ao mérito da proposta — especialmente no que se refere à renovação de representações e à ampliação da participação —, reconhecendo-se, inclusive, o potencial de um processo eleitoral mais democrático, com maior número de candidaturas.

Contudo, ponderou-se que tal decisão, nos termos apresentados, pode gerar questionamentos futuros quanto à legitimidade da representação da sociedade civil para deliberar sobre o tema, sobretudo diante de seu alcance e relevância. Assim, foi defendido que a matéria seja tratada em instrumento normativo adequado, notadamente por meio de decreto, em consonância com outras questões já encaminhadas nesse sentido, não havendo prejuízo em sua apreciação em momento posterior. A **Sra. Cláudia Lukianchuki** (Sociedade Civil) argumentou que deve ser observada a hierarquia dos dispositivos legais, não sendo possível que um edital estabeleça regras que extrapolem ou contrariem o que está previsto em decreto. Nesse sentido, destacou-se que o decreto atribui à Comissão Eleitoral a competência para definir procedimentos, não abrangendo, contudo, questões relativas à composição do Grupo de Gestão. Assim, foi esclarecido que a divergência não reside no mérito da proposta, mas sim na competência para deliberar sobre o tema no âmbito do edital. Defendeu, portanto, que a questão seja formalmente tratada no instrumento normativo adequado, garantindo segurança jurídica e respeito ao ordenamento vigente. A **Dra. Nicolle Megda** (Procuradora de SMUL) afirmou que percebe que a comissão está mais segura para deliberar e votar a questão. Em seu entendimento, não há impedimento, pois o decreto confere à Comissão Eleitoral amplos poderes para definir as regras do processo eleitoral. Ressaltou que a comissão pode decidir sobre o tema, seja de forma favorável ou contrária, por se tratar de atribuição do próprio colegiado. Acrescentou que, caso houvesse dúvida sobre a competência da Comissão, poderia ser feita uma consulta formal para esclarecimento. Por fim, reiterou que, em sua visão, a Comissão tem competência para deliberar sobre a matéria, uma vez que o decreto não apresenta restrições. A **Sra. Monica Lopes** (Sociedade Civil) afirmou que ninguém é contra o novo regramento. Segundo sua manifestação, esse modelo vem sendo aplicado e padronizado em diversos conselhos. Relatou que, em seu caso, integra a CPM, onde também não é permitida a reeleição consecutiva, esclarecendo isso não representa problema. Destacou, contudo, que a questão central é que nenhuma comissão pode se sobrepor ao decreto. Assim, sustentou que, se o decreto não trata expressamente do tema, a matéria deve ser regulamentada por esse instrumento, assim como outras já foram. Diante disso, foi colocada em votação, a proposta originalmente apresentada e a proposta contrária, que prevê a retirada do ponto em questão, sendo aprovada por **7 (sete) votos favoráveis e com 1 (um) votos contrários**. Votaram favoravelmente: Sueli Guerreiro Morales, Ricardo Nagliati Toppan de (SMUL); Juliana Saad de Marchi, Laisa Bocoli Chamme, Natalia Corbett Geretto de (SP Urbanismo) e Ana Paula Soares, Patrícia Ribeiro da Silva da (Sociedade Civil). Votou contrariamente: Azenate Maria de Jesus (Sociedade Civil). Antes da declaração de voto, as Sras. Cláudia Lukianchuki e Mônica Lopes (Sociedade Civil) se retiraram da reunião, não apresentado, portanto, suas declarações de voto.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às **17h05**.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL DA OUC ÁGUA BRANCA - BIÊNIO 2026/2028

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Sueli Guerreiro Morales, (Presidente);

Ricardo Nagliati Toppan

São Paulo Urbanismo

Juliana Saad de Marchi

Laisa Bocoli Chamme

Natalia Corbett Geretto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Ana Paula Soares

Azenate Maria de Jesus

Cláudia Lukianchuki

Mônica Lopes

Patrícia Ribeiro da Silva

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

NÚCLEO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

Despacho | Documento: 155378579

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2026/0000569-8

Extrato do Termo de Aditamento 01/2026 ao Termo de Contrato nº 087/2026

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Specine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: ALSENA INSTALACOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.452.114/0001-99

Objeto: Contratação de serviço especializado para a execução de instalação temporária de elétrica, água potável e esgoto sanitário para o funcionamento do semirreboque itinerante, garantindo segurança operacional e conformidade com normas técnicas (ABNT/NRs) nos cinco espaços que receberão a ativação do Hub Móvel de Games, a ser executado pela Contratada a favor da Contratante.

Valor: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: De 24/04/2026 a 24/10/2026, ou até a devida execução dos serviços contratados.

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

Despacho | Documento: 154720036

Telefone: 3117-3100

Despacho

INTERESSADO: EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE.

ASSUNTO: Contratação de Coordenador

Cineclubista - 29.403.402 ITALO YURI LEAL MENDES,

OBJETO: Designação do(a) Gestor(a) e Fiscal do Contrato.

DESPACHO

1. À vista dos elementos contidos no processo, em especial as informações de docs.146376274, 153605644, 146787122146842245 e 146441882, que adoto com razão de decidir e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 121 do Decreto nº 62.100/22, DESIGNO:

I- Os servidores Leandro Finotti Pardi, - X439913, como gestor, Lívia Fusco Rodrigues, - X148276 como fiscal titular e Leandro Finotti Pardi - X439913 como suplente. Contrato n.º 380/2025/ Spcine, celebrado com 29.403.402 ITALO YURI LEAL MENDES, inscrito no CNPJ sob n.º 29.403.402/0001-19.

2. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se, a seguir, ao Núcleo de Contabilidade para a adoção das providências subsequentes cabíveis.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despacho Autorizatório | Documento: 155228656

I - À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo SEI nº 8610.2026/0000849-2 em especial da Justificativa da área técnica responsável (154692935), a Pesquisa de Preços realizada (154693917), o Parecer Contábil (154939234), o Parecer Financeiro (154950394) e do Parecer Jurídico (155168186), a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64 e no Decreto n.º 64.904/2026, vem APROVAR A CONTRATAÇÃO direta por dispensa de licitação com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, da empresa ORING CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.725.984/0001-13, para prestar serviços técnicos de apoio ao planejamento estratégico, implementação, gestão, monitoramento e avaliação de políticas públicas de fomento ao audiovisual., que vigorará por 5 meses.

II - AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Reserva(s) e da(s) Nota(s) de Empenho(s), referente à contratação da empresa acima aprovada, no valor global da contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), após a assinatura do contrato, e as demais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, pagas mensalmente, onerando a Dotação Orçamentária nº 15.10.13.392.4032.6.702.3.3.90.39.00.05.1.702.801 e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2026, onerando a mesma dotação, respeitando-se o princípio da anualidade.

III - DESIGNO Deborah Vilela Blake Piller, x209089, como fiscal do contrato e como substituta, Maria Fernanda Riscali de Lima Moraes, x148276, nos termos do art. 121 do Decreto nº 62.100/2022.

IV- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis

São Paulo, 24 de abril de 2026

Servidores

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE GESTÃO DE CERTIDÕES (CTC/CTS)/AVERBAÇÃO EXTRAMUNICIPAL

Despacho | Documento: 155235660

6018.2026/0013632-2

DESPACHO RETIFICAÇÃO

Interessado: FERNANDO DOMINGUES MANSANO

DESPACHO RETIFICAÇÃO

Retificamos a publicação do dia 24/04/2026, DOC SEI nº 155073370, em nome de FERNANDO DOMINGUES MANSANO, para fazer constar que o número correto do processo é 1996-0.020.910-3, publicado no DOM de 31/07/1997.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Licença | Documento: 155333571

São Paulo, 27 de abril de 2026.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO-RECOMENDAÇÃO HSPM

Concedido 15 dias, nos termos da Lei nº 8.989,de 1979, na forma prevista no artigo 40º, Inciso II do Decreto 64.014 de 2025.

RF NOME A PARTIR DE

535.634.2 NELSON ALVES DA CRUZ 27/04/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - UNIDADE REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedido 01 dia, nos termos da Lei nº 8.989,de 1979, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto 58.225, de 09/05/18.

RF NOME A PARTIR DE

652.974.7 MARIA CECILIA DA SILVA LEITE 24/04/2026

AUSÊNCIA POR MOTIVOS MÉDICOS

Concedido 01dia, nos termos do artigo 7, da Lei nº 17.673, de 2021, regulamentada pela Portaria.SGM/ SEGES nº 14, de 2022:

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

954.183.7 PAULA SILVA JESUS DE FIGUEIREDO 01 M23/04/26

sendo o valor das Horas correspondentes ao Item 06, do quadro constante da Cláusula Quarta do Contrato, reajustado pelo índice de 3,51426%, correspondendo ao acréscimo de R\$ 21,82 (vinte e um reais e oitenta e dois centavos) por hora, passando o valor do contrato de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para o valor de R\$ 957.328,84 (novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), em consequência **AUTORIZO:**

a) o cancelamento do saldo prescindível da Nota de Empenho nº 42/2026 ([150444804](#)) no valor de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) e da Nota de Empenho nº 43/2026 ([150444810](#)) no valor de R\$ 144,65 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

b) a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa OST TECNOLOGIA LTDA portadora do CNPJ nº 74.556.069/0001-32, no valor de R\$ 698,24 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para abarcar as despesas referente ao reajuste do exercício de 2026, onerando a dotação orçamentária nº 05.10.15.126.4002.2.818.3.3.90.40.00.09.1.501.900 consoante Nota de Reserva nº 42/2026 ([150444784](#)), devendo no próximo exercício ser onerada dotação própria consignada, em observância ao princípio da anualidade orçamentária, conforme Planilha Cronograma de Desembolso com Reajuste ([155132579](#));

c) cancelamento do saldo prescindível da Nota de Reserva nº 42/2026 ([150444784](#)) no valor de R\$ 2.406,41 (dois mil quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos).

II - **DESIGNO** o Sr. Adriano Miranda de Souza, prontuário nº 06087-9, para exercer a função de fiscal suplente do Contrato nº 011/SP-URB/2024, em substituição ao fiscal suplente designado por intermédio do despacho SEI nº [121117771](#), mantendo inalterada a fiscalização titular;

III - **PUBLIQUE-SE;**

iV - À PRE/GJU para publicação e, após, encaminhem-se os autos à DGC/GFI para empenhamento e posterior encaminhamento à DGC/ GCL para providências subsequentes visando o cumprimento da presente autorização.

NÚCLEO FINANCEIRO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resolução | Documento: [156663308](#)

RESOLUÇÃO SÃO PAULO URBANISMO Nº. 02 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

Presidente da São Paulo Urbanismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 9º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 28 do Decreto 64904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) São Paulo Urbanismo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR
05.10.15.122.4001.2100 Administração da Unidade 33909100.09.1.501.9001.1 Sentenças Judiciais 40.000,00
05.10.15.126.4002.2818 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação 33904000.09.1.501.9001.1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 460.000,00
500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR
05.10.15.451.4020.1241 Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas 33903900.09.1.501.9001.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
500.000,00

Artigo 3º Este(a) resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARTIN FERNANDES

PRESIDÊNCIA

Despacho Autorizatório | Documento:
[155582570](#)

I - À vista das informações constantes no processo SEI nº [7810.2026/0000537-4](#), em especial a informação SEI nº [155457840](#) e [155550648](#), com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, portadora do CNPJ nº 00.360.305/2873-06, para o pagamento das despesas com tarifas e taxas bancárias das contas da SP Urbanismo mantidas com a mesma instituição no exercício de 2026, onerando a Nota de Reserva nº 111/2026 ([155494806](#)) da dotação orçamentária nº 05.10.15.452.0000.6836.33903900.09.1.501.9001, conforme previsão em SEI nº [155457840](#), ficando desde já autorizada as devidas liquidações e pagamento de eventuais taarifas.

II - **PUBLIQUE-SE**

III- **DESIGNO** como responsável pela fiscalização pela execução da despesa a Sra. Valéria Negrisoli dos Santos, prontuário 53422, como titular e a Sra. Carolina de Fátima Andrade, prontuário 59650 para atuar na condição de suplente.

IV - Após, à DGC-GFI para a adoção das providências cabíveis.

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES E INTERVENÇÕES

Ata | Documento: [155555579](#)

São Paulo, 29 de abril de 2026.

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO GRUPO DE GESTÃO DA OUC ÁGUA

BRANCA - OUCAB

Realizada 22/04/2026 - às 14h - Auditório da SP Urbanismo

PAUTA - ORDEM DO DIA: I. Análise das Candidaturas - Biênio 2026/2028 - **EDITAL 002/2026/SMUL/OU CAB -SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DAS/OS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS OU DE PESQUISA COM ATUAÇÃO EM QUESTÕES URBANAS E AMBIENTAIS E DE ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA.**

No dia 22 de abril de 2026, às 14h, reuniu-se, no Auditório da SP Urbanismo, a 5ª Reunião da Comissão Eleitoral da Operação Urbana Consorciada Água Branca (OUCAB), com a presença de técnicos da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e representantes da Comissão Eleitoral do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme lista de presença ao final deste extrato.

Após saudação inicial, a Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Sueli Guerreiro Morales (SMUL), deu início à reunião, submetendo as atas à apreciação. Foi concedido tempo, a pedido das Sras. Mônica e Cláudia. As atas da 2ª e da 3ª Reunião da Comissão eleitoral, foram **aprovadas por unanimidade pelos presentes**. Já a ata da 4ª Reunião da Comissão Eleitoral foi **aprovada com ressalvas pelos presentes**, com exceção da Sra. Azenate Maria, que ingressou na reunião após a sua aprovação. As Sras. Mônica Lopes e Cláudia Lukianchuki solicitaram a inclusão da seguinte complementação: “A Sra. Mônica Lopes (Sociedade Civil) por sua vez, manifestou afirmando que entende a proposta em discussão como desrespeitosa à sociedade civil, reiterando sua posição sobre o tema.” Adicionalmente, justificaram que a retirada ao final da 4ª Reunião da Comissão Eleitoral ocorreu em razão de sua discordância quanto à deliberação de se manifestar, de forma equivocada, em desacordo com o Decreto.

Logo após, deu-se início à análise das Candidaturas recebidas referentes ao Edital 002/2026 - SMUL_OUCAB - **SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DAS/OS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS OU DE PESQUISA COM ATUAÇÃO EM QUESTÕES URBANAS E AMBIENTAIS E DE ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA.**

A comissão deliberou sobre três alternativas para as inscrições apresentadas:

- 1- DEFERIDA - atendimento total aos requisitos dos editais;
- 2- INDEFERIDA - ausência total de atendimento aos requisitos dos editais;
- 3- AGUARDANDO COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/ ESCLARECIMENTO.

Para as inscrições incompletas ou com necessidade de esclarecimentos, foi deliberado pela abertura de prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial da Cidade de São

Paulo, para a entrega dos documentos faltantes e/ou esclarecimentos, que deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico www.smuleicoes.prefeitura.sp.gov.br/oucab e atender aos requisitos do respectivo edital.

Importante destacar que os anexos solicitados nos Editais deverão estar devidamente preenchidos e assinados. **Não serão aceitos anexos sem assinatura e/ou com campos em branco, com exceção do nome social.**

Foram recebidas e analisadas 05 (cinco) Candidaturas de ONGs, 03 (três) Candidaturas de Entidades Profissionais, acadêmicas ou de Pesquisa e 01 (uma) Candidatura de Entidade Profissional, conforme segue:

I - CANDIDATURA DEFERIDA :

A - Entidades Profissionais, acadêmicas ou de Pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais:

- 1) FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

II - CANDIDATURA AGUARDANDO COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/ESCLARECIMENTO:

A - ONGS - Organizações não governamentais com atuação no perímetro ou no perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca:

- 1) INSTITUTO DE AMPARO E ASSISTENCIA SOCIAL - IASS MOVIMENTO SALVE PERIFERICO

1.1 - Apresentar Declaração de Idoneidade da Entidade (Anexo V)

1.2 - Apresentar documentos do **representante titular da entidade**: documento de identidade pessoal, CPF, Cópia simples do título de eleitor em situação regular e com domicílio na cidade de SP;

- 2) GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MANCHA VERDE

2.1 - Apresentar Declaração do **representante suplente da entidade** conforme Decreto Municipal nº 53.177/2012 - Anexo IV do edital, **devidamente assinado**.

- 3) INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANÍBAL

3.1- Apresentar Declaração de Idoneidade da Entidade (Anexo V)

3.2- Apresentar título de eleitor do **representante titular da entidade** em situação Regular e com domicílio na cidade de São Paulo/SP.

- 4) MOVIMENTO COMUNIDADE UNIÃO E LUTA DA CASA VERDE

4.1- Apresentar documentos do **representante titular da entidade**: documento de identidade pessoal, CPF, Cópia simples do título de eleitor em situação regular e com domicílio na cidade de SP;

4.2- Apresentar documentos do **representante suplente da entidade**: Cópia simples do título de eleitor em situação regular e com domicílio na cidade de SP;

5) ASSOCIAÇÃO UNIDOS NA LUTA IDE

5.1 - Apresentar Declaração do **representante titular da entidade** conforme Decreto Municipal nº 53.177/2012 - Anexo IV do edital, **devidamente preenchido** (escolher alternativa: incorro, não incorro ou tenho dúvida se incorro).

B - Entidades Profissionais, acadêmicas ou de Pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais:

- 1) INSTITUTO JOÃO DE BARRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

1.1 - Apresentar Fotografia individual **recente**, 3x4, com fundo branco do **representante titular e do suplente**;

1.2 - Apresentar documento de identificação pessoal e CPF da representante **suplente, legíveis**.

- 2) INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

2.1 - **Alterar representante titular**. O representante deverá possuir título de eleitor em situação Regular e com domicílio na cidade de São Paulo/SP;

2.2 - Apresentar anexos devidamente **assinados pelo representante suplente**.

C - Entidades Empresarial com atuação no perímetro ou no perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca:

- 1) CHAPA DIÁLOGO URBANO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO - ACSP + SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO- SECOVI

1.1 - Apresentar requerimento de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado pelas entidades.

1.2 - Apresentar Certidão de regularidade do CNPJ do **SECOVI**, atualizada nos últimos 30 dias, comprovando sede no Município de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 16h36, ficando agendadas as próximas reuniões para: sexta-feira, dia 24/04/2026, às 13h e segunda-feira, 27/04/2026, às 14h, em formato presencial, no Auditório da SP Urbanismo.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL DA OUC ÁGUA BRANCA - BIÊNIO 2026/2028

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Sueli Guerreiro Morales, (Presidente)

São Paulo Urbanismo

Natalia Corbett Geretto

Juliana Saad de Marchi

Laisa Bocoli Chamme

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Patrícia Ribeiro da Silva

Azenate Maria de Jesus

Mônica Lopes

Cláudia Lukianchuki

Despacho Autorizatório | Documento:
[155524747](#)

I - À vista dos elementos contidos no presente processo eletrônico SEI n.º 7810.2026/0000385-1, em especial as manifestações técnicas ([153351316](#) e [154924620](#)) e o parecer jurídico (SEI n.º [155493918](#)), que adoto como razões de decidir, considerando a infração à cláusula sexta do Contrato n.º 020/SP-URB/2026 e aos itens 6.1.6, 6.1.7, 6.1.11, 6.1.12 e 6.1.17 e que transcorreu "in albis" o prazo para apresentação de defesa, com fulcro na cláusula 13.1.a 9.2 e 9.2.1 do Contrato n.º 020/SP-URB/2025, aplico a sanção de **ADVERTÊNCIA** à contratada EPT - ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLOGICAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.730.645/0001-01;

II - PUBLIQUE-SE e INTIME-SE;

III - Defiro vistas dos autos do processo eletrônico SEI n.º 7810.2026/0000385-1 à interessada para eventual apresentação de recurso administrativo à Presidência da São Paulo Urbanismo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação por carta ou correio do apenado, conforme item 14.2, X, do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Urbanismo.

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

NÚCLEO DE FILM COMMISSION

Despacho | Documento: [154339321](#)

INTERESSADO: EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE

ASSUNTO: Contrato emergencial para manutenção, hospedagem e execução do Sistema de Pedidos de Filmagens da São Paulo Film Commission

OBJETO: Designação do Gestor e Fiscal

À vista dos elementos contidos no processo, em especial as informações de docs. [091093286](#), [091085818](#), [092191284](#) e [147855423](#), que adoto com razão de decidir e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 121 do Decreto nº 62.100/22, DESIGNO:

I - O servidores Guilherme Cesar - **RF x322758**, como gestor, Ana Carolina de Araujo Silva - **RF x494786**, como fiscal titular e Bruno Gomes Moreira - **RF x549408** - como suplente. Contrato n.º 235 Spcine 2023 ([092191284](#)), celebrado com a **BNP - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **00.454.453/0001-98**.

2. **PUBLIQUE-SE**, encaminhando-se, a seguir, à **SPCINE/NFC** para a adoção das providências subsequentes cabíveis.

ADMINISTRATIVO - TI

Despacho Autorizatório | Documento:
[154851785](#)

INTERESSADO: EMPRESA DE CINEMA E



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2026/0000755-3

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 157143919

São Paulo, 11 de maio de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Nabil Bonduki.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 332/2026 - Indicação nº 166/2026. Solicitação de revisão do Edital de eleição para o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca (GG-OU CAB), conforme especifica, e de “[...] garantia do direito de candidatura aos atuais representantes que buscam a reeleição [...]”.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção à solicitação apresentada em doc. 154211206, restituo os autos com as informações prestadas por São Paulo Urbanismo em doc.ºs 157051045 e 156981995.

Atenciosamente,

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 11/05/2026, às 14:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157143919** e o código CRC **1F4A27DB**.